



Brasília, 15 de março de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 9

ATOS DO TRIBUNAL

[Decisão Normativa](#) 1
[Acórdão do Plenário](#) 3

ATOS DO PRESIDENTE

[Portarias](#) 11
[Despachos](#) 12

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO CORREGEDOR

[Portaria](#) 13

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL
[Portaria](#) 14

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
[Portaria](#) 16
[Edital](#) 16
[Despachos](#) 17

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Portarias](#) 19
[Ordem de Serviço](#) 22
[Despacho](#) 22
[Retificações](#) 22

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

[Portaria](#) 23
[Ordens de Serviço](#) 23
[Despachos](#) 25
[Retificação](#) 32

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

[Portarias](#) 32
[Despachos](#) 34
[DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES](#) 39
[DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL](#) 42
[DIVISÃO DE SAÚDE](#) 51

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

[Despachos](#) 51



SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO	
<u>DIVISÃO DE ENGENHARIA</u>	52
<u>DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL</u>	54
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
<u>Portaria</u>	55
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1	
<u>Portarias</u>	55
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2	
<u>Portarias</u>	60
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3	
<u>Portarias</u>	64
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
<u>Portaria</u>	70
<u>Ordens de Serviço</u>	71
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
<u>2ª SECEX, 6ª SECEX, 8ª SECEX, 9ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL</u>	72
<u>SECEX-BA, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PA</u>	84
<u>SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP</u>	94
<u>COMUNICADO</u>	109
<u>ANEXOS</u>	110

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Dá nova redação ao § 4º do artigo 2º e ao art. 6º, acresce e substitui unidades jurisdicionadas no Anexo I, altera itens e quadros nos Anexos III e IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento sob pena de responsabilidade, resolve:

Art. 1º O art. 2º, § 4º da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

[...]

§ 4º Para fins do disposto no art. 10, inciso II da Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, enquadraram-se como membro de diretoria os ocupantes de cargos de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior ao do dirigente máximo da unidade.

[...]”

Art. 2º O art. 6º da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os órgãos de controle interno podem encaminhar, até 31 de maio de 2010, sugestões quanto à organização e ao conteúdo das peças relacionadas no art. 2º deste normativo, para fins de elaboração da decisão normativa relativa aos processos de contas do exercício de 2010.”

Art. 3º Ficam acrescidas à relação de unidades jurisdicionadas constante do Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 102/2009, de 2 de dezembro de 2009, as unidades “Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. (CODESP)”, “Eletrobrás Termonuclear S.A.(Eletronuclear)” e “SENAI - Departamento Regional/PR”, vinculadas à Presidência da República, ao Ministério das Minas e Energia e ao Ministério do Trabalho e Emprego, respectivamente.

Parágrafo Único. As unidades de que trata o *caput* e os respectivos órgãos de controle interno devem obedecer à data-limite de 30 de setembro de 2010 para apresentarem ao Tribunal de Contas da União todas as peças para a formação dos processos de contas.

Art. 4º Fica substituída, na parte relativa ao Ministério da Justiça no Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, a Unidade Jurisdicionada “Administração Executiva Regional da FUNAI de Porto Velho/RO” pela Unidade “Administração Executiva Regional da FUNAI em Ji-Paraná/RO”.

Ar. 5º Fica excluído o Item 1 para as naturezas jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas nas alíneas “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do Quadro A1 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 6º Fica incluído o Item 2 para as naturezas jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas na alínea “c” do Quadro A1 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 7º Ficam alterados ou excluídos os itens e quadros constantes da Parte A - Conteúdo Geral do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, na forma dos parágrafos a seguir.

§ 1º O Item 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
5	Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados por UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, selecionados pelo OCI com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. O exame da regularidade dos processos da amostra deve contemplar os elementos abaixo: a) Motivo da contratação; b) Modalidade, objeto e valor da contratação; c) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; d) Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ).

§ 2º O Item 8 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
8	Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos quanto aos aspectos de regularidade e desempenho, bem como análise crítica dos resultados alcançados nos projetos, devendo contemplar os objetivos e metas previstos vs. realizados.

§ 3º O Item 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
9	Avaliar se a UJ tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.

§ 4º O Item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
13	Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correição e ao pronto ressarcimento, conforme Quadro IV.A.2, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis.

§ 5º Fica excluído o Item 15, com a consequente renumeração do item 16 para 15.

§ 6º Fica excluído o Item 3 das Naturezas Jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do Quadro A2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

§ 7º Fica excluído o Item 15 das Naturezas Jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas no Quadro A2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009.

§ 8º O Quadro IV.A.1 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro IV A.1 - Avaliação, por amostragem, da situação das transferências concedidas e recebidas

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO *	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS *

* No caso de a unidade ser concedente de recursos, apresentar providências adotadas para os casos onde houver atraso ou ausência das prestações de contas parcial ou final, conforme previsão do art. 8º da Lei nº 8.443/92.

§ 9º Fica excluído o Quadro IV.A.2 - Projetos Financiados com Recursos Externos do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, com a conseqüente renumeração do Quadro IV.A.3 para Quadro IV.A.2.

Art. 8º Esta Decisão Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 10 de fevereiro de 2010.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Publicada no DOU de 12/2/2010, Seção 1, p. 119)

ACÓRDÃO Nº 325/2010 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 014.794/2009-0.
2. Grupo II - Classe VII - Assunto: Administrativo
3. Interessado: Raimundo Carreiro Silva (023.164.801-44).
4. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Consultoria Jurídica.
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 28, XIV, e 42 do Regimento Interno em:

9.1. deferir parcialmente o pedido contido no requerimento do interessado, observadas as diretrizes constantes do voto que fundamenta esta deliberação;

9.2. determinar à Secretaria-Geral de Administração que adote as providências necessárias para assegurar o pagamento e o gozo das férias do interessado, seja de períodos pretéritos ou do exercício corrente.

10. Ata nº 6/2010 - Plenário.
11. Data da Sessão: 3/3/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0325-06/10-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Raimundo Carreiro.
 - 13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

(Publicada no DOU de 5/3/2010, Seção 1, p. 98)

GRUPO II - CLASSE VII - Plenário
TC 014.794/2009-0
Natureza(s): Administrativo
Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União
Interessado: Raimundo Carreiro Silva (023.164.801-44)
Advogado(s): não há

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. FÉRIAS ANUAIS. LOMAN. REGIMENTO INTERNO. POSSIBILIDADE DE CONFERIR NOVA INTERPRETAÇÃO AO ART. 42 DO RITCU, DE MOLDE A POSSIBILITAR O GOZO DE FÉRIAS NO PRÓPRIO EXERCÍCIO. DEFERIMENTO. DETERMINAÇÃO À SEGEDAM.

RELATÓRIO

Adoto como relatório o bem-lançado parecer do servidor Flávio Nogueira da Gama Cordeiro, acolhido pelo Consultor Jurídico Edimilson Erenita de Oliveira:

“Trata-se de requerimento formulado pelo Exmo. Ministro Raimundo Carreiro Silva, por meio do qual informa que, ao solicitar férias relativas ao exercício de 2007, fora informado que, consoante o art. 42 do Regimento Interno do TCU - RITCU, não possuiria tal direito, já que seu primeiro período aquisitivo apenas teria sido completado um ano após sua posse, ou seja, em 14.3.2008.

2. Afirma, porém, que o Conselho Nacional de Justiça tem entendimento no sentido de que a Lei Orgânica da Magistratura dispõe ser inexigível o cumprimento de período aquisitivo para fruição de

férias, que devem ser pagas de modo proporcional. Pede, assim, a anotação, em seus assentamentos, das férias proporcionais relativas ao exercício de 2007, bem como o pagamento proporcional do terço constitucional de férias desse período.

3. A Secretaria-Geral de Administração entende que haveria incompatibilidade entre o disposto no Regimento Interno do TCU e o art. 66 da Lei Complementar nº 35/79 (Lei da Magistratura). Alerta ainda que esse entendimento do CNJ não se coaduna com o RITCU, que poderia ser alterado para sanear a incompatibilidade. Propôs, assim, o encaminhamento dos autos a esta Consultoria a fim de que se manifeste acerca do possível conflito entre o RITCU e o mencionado entendimento do CNJ.

DO MÉRITO

4. De início, entendemos não haver incompatibilidade entre o disposto no art. 42 do Regimento Interno do TCU e o art. 66 da Lei Complementar nº 35/79 (Lei da Magistratura), uma vez que ambos dispositivos procuram garantir o direito a férias anuais, por sessenta dias. O entendimento do CNJ é que trata da fruição proporcional de férias, cuja compatibilidade com o Regimento Interno desta Corte de Contas passamos a analisar a seguir.

5. O Conselho Nacional de Justiça, órgão do Poder Judiciário brasileiro, com atuação em todo território nacional, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, tendo como principais competências as estabelecidas no art. 103-B da Constituição, que são, dentre outras: **zelar pela autonomia do Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações; zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei; definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário; receber reclamações contra membros ou órgãos do Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados; julgar processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas; elaborar e publicar semestralmente relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o país.**

6. **Depreende-se das principais competências acima enumeradas que o Conselho Nacional de Justiça não tem competência para regular matéria relacionada aos tribunais de contas, não tendo sido outro o entendimento manifestado pelo Egrégio CNJ durante análise de Pedido de Providências (PP 248) encaminhado pela Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC) que pedia consulta ao conselho a respeito dos limites da aplicação da Resolução nº 7, do CNJ, que versava sobre a prática de nepotismo no Judiciário.**

7. **Naquela oportunidade, o Conselheiro-Relator, Joaquim Falcão, entendeu que os Tribunais de Contas não integram a estrutura do Judiciário, por isso ‘o CNJ não tem competência para regular matéria de tribunais de contas.’ Afirmou, ainda, o Relator caber ao Conselho analisar assuntos que dizem respeito aos órgãos que compõem o Poder Judiciário, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros, por unanimidade.**

8. **Assim, o entendimento do Conselho Nacional de Justiça não tem força cogente no âmbito desta Corte de Contas, cujo Regimento Interno dispõe expressamente que seus ministros somente terão direito a férias após um ano de exercício, conforme segue:**

'Art. 42. Os ministros, após um ano de exercício, terão direito a sessenta dias de férias por ano, observada a escala aprovada pelo Presidente e comunicada ao Plenário no mês de dezembro.

§ 1º As férias dos ministros serão concedidas de forma que não comprometam o quórum das sessões.

§ 2º A qualquer tempo, por necessidade do serviço, as férias poderão ser interrompidas, sendo facultado ao interessado gozar o restante do período em época oportuna.' (grifamos)

*9. Não obstante, nada impede que o TCU utilize **o entendimento do CNJ como fonte de orientação**, caso decida pela alteração do art. 42 do Regimento Interno, que refletirá, desse modo, a sistemática aplicável aos membros do Poder Judiciário, em consonância com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 73 da CF/88, verbis:*

'§ 3º. Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens de Ministros do Superior Tribunal de Justiça (...)

§ 4º. O auditor, quando em Substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.'

10. Importa ressaltar, contudo, que eventual alteração do RITCU não atingirá as situações jurídicas já consolidadas durante a vigência do texto atual (tempus regit actum), consoante estabelece o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, conforme indicam os precedentes a seguir colacionados:

'DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, EMPREGADO DA INICIATIVA PRIVADA, QUE MUDA SEU DOMICÍLIO EM FACE DE TRANSFERÊNCIA DETERMINADA POR SEU EMPREGADOR. TRANSFERÊNCIA OCORRIDA QUANDO AINDA VIGENTE O ART. 36 DA LEI 8.112/90, EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL. APLICABILIDADE. FATO INCONTROVERSO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA.

SÚMULA 7/STJ. ART. 36, III, 'A', DA LEI 8.112/90 (REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.527/97). DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF.

PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULAS 282 E 356/STF. PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. APLICABILIDADE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

.....

3. Nos termos do art. 6º da LICC, a lei nova só incidirá sobre os fatos ocorridos durante seu período de vigência, não podendo alcançar efeitos produzidos por relações jurídicas anteriores à sua entrada em vigor, razão pela qual deve a presente discussão ser apreciada à luz da redação original do parágrafo único do art. 36 da Lei 8.112/90.

4. *O art. 36, parágrafo único, da Lei 8.112/90 não exigia que o cônjuge ou companheiro do servidor que almeja a licença seja também servidor público, sendo vedado dar-lhe tal interpretação restritiva, uma vez que onde a lei não distingue não cabe ao intérprete distinguir. Precedentes do STJ.*

5. *Recurso especial não conhecido.*'

(grifamos; REsp 832.485/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 10/06/2008, DJe 01/09/2008)

'EMENTA Agravo regimental em recurso extraordinário. Auxílio-acidente. Lei nº 9.032/95. Efeitos financeiros. Aplicação retroativa. Impossibilidade. Precedentes. 1. Pacífica a jurisprudência desta Corte de que a aplicação dos efeitos financeiros introduzidos pela Lei nº 9.032/95 não alcança os benefícios concedidos nem aqueles cujos requisitos foram implementados antes da sua vigência. 2. Agravo regimental desprovido.'

(RE 578499 AgR, Relator(a): Min. MENEZES DIREITO, Primeira Turma, julgado em 02/09/2008, DJe-216 DIVULG 13-11-2008 PUBLIC 14-11-2008 EMENT VOL-02341-14 PP-02676)

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

11. *Em face do exposto, propõe-se o encaminhamento da presente manifestação ao Gabinete da Presidência, no sentido da impossibilidade da aplicação do entendimento do CNJ no âmbito desta Corte, tendo em vista a norma expressa no art. 42 do RITCU."*

É o relatório.

VOTO

Trata-se de processo administrativo no qual o Exmo. Ministro Raimundo Carreiro pleiteia seja aplicado, no âmbito desta Corte, entendimento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça acerca da forma de concessão de férias a magistrados, prevista no art. 66 da Lei Complementar nº 35/1979, conhecida como Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Segundo esse entendimento, consubstanciado na decisão administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) exarada no Pedido de Providências nº 813, não seria exigido do magistrado "*período aquisitivo para fins de fruição de férias, que são pagas proporcionalmente ao período de tempo de exercício dos serviços prestados, respeitada a regra de sessenta dias por ano.*"

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) entendeu que o art. 42 do Regimento Interno (RITCU) estaria em conflito com o art. 66 da Loman, segundo a novel interpretação da CNJ.

Para maior clareza, transcrevo os dispositivos em tela.

Lei Complementar nº 35/1979

"Art. 66 - *Os magistrados terão direito a férias anuais, por 60 (sessenta) dias, coletivas ou individuais.*

§ 1º - Os membros dos tribunais, salvo os dos Tribunais Regionais do Trabalho, que terão férias individuais, gozarão de férias coletivas, nos períodos de 2 a 31 de janeiro e de 2 a 31 de julho. Os juízes de primeiro grau gozarão de férias coletivas ou individuais, conforme dispuser a lei.

§ 2º - Os tribunais iniciarão e encerrarão seus trabalhos, respectivamente, nos primeiro e último dias úteis de cada período, com a realização de sessão.”

Regimento Interno

“Art. 42. Os ministros, após um ano de exercício, terão direito a sessenta dias de férias por ano, observada a escala aprovada pelo Presidente e comunicada ao Plenário no mês de dezembro.

§ 1º As férias dos ministros serão concedidas de forma que não comprometam o quórum das sessões.

§ 2º A qualquer tempo, por necessidade do serviço, as férias poderão ser interrompidas, sendo facultado ao interessado gozar o restante do período em época oportuna.”

Diante disso, a Segedam propôs a oitiva da Consultoria Jurídica (Conjur), que, em seu parecer de fls. 13/16, propugnou pela não aplicação do entendimento do CNJ no âmbito desta Corte de Contas. A um, porque as deliberações do CNJ não atingem os Tribunais de Contas. A dois, por que a matéria foi tratada de forma diversa no RITCU.

Apesar de seu parecer contrário, aquela consultoria entendeu ser possível aplicar o entendimento do CNJ no âmbito desta Corte, desde que houvesse alteração do art. 42 do RITCU.

Numa primeira leitura, a posição da Conjur pareceu-me acertada.

Contudo, após refletir sobre o teor do art. 42 do RITCU, concluí ser possível interpretá-lo em conformidade com a sistemática adotada pela Lei nº 8.112/1990, que estabelece:

“Art. 77 O Servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pelo(a) Lei 9.525/1997)

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

.....” (grifei)

É de ver que o art. 42 do RITCU exigiu apenas o exercício de um ano de serviço para o gozo do período de férias anual (sessenta dias). A norma usou a expressão “*após uma ano de exercício*”, ou seja, após o primeiro ano. Se a intenção da norma fosse repetir a exigência de forma continuada, teria feito uso da expressão “*após cada ano de exercício*”

Tal interpretação, além de razoável, confere aos Ministros dessa Corte tratamento semelhante àquele dado ao servidor público, por força da Lei nº 8.112/1990, e não destoia do comando contido no art. 66 da Lei Complementar nº 35/1979.

Entendo, pois, ao contrário do alegado pela Segedam, que não existe incompatibilidade entre o art. 42 do RITCU e o art. 66 da Loman.

O que ocorreu, na prática, foi apenas a evolução da interpretação conferida pela esfera administrativa (CNJ) sobre o teor do art. 66 da Loman.

Nada obstante, após cumprida a “carência” de um ano, não deveria haver diferença entre o procedimento adotado pelo Tribunal e aquele alvitado pelo CNJ.

No caso concreto, o requerente ingressou no Tribunal de Contas da União em 14.3.2007. Completou seu interstício em 13.3.2008. Assim, a partir de 14.3.2008, fazia jus a usufruir as férias relativas ao ano já transcorrido, bem assim àquelas relativas ao ano de 2008.

Aparentemente, foi-lhe conferido no ano de 2008 direito apenas às férias relativas ao período aquisitivo (março de 2007 a março de 2008). Não lhe foi assegurado o direito às férias do exercício de 2008.

O procedimento adotado pela Segedam teve por base no parágrafo único do art. 3º da Portaria Normativa SRH nº 2/1998, do Ministério do Planejamento, que dispõe:

“Art. 3º As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, devem ter início até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único. As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor completar doze meses de efetivo exercício, exceto as dos servidores de que trata o inciso I do art. 2º.”

Respeitada a regra disposta no art. 42 do Regimento Interno, são factíveis os seguintes procedimentos em relação às férias dos Ministros desta Corte, a partir de seu segundo ano de efetivo exercício:

- a) pagamento de férias proporcionais, relativas ao segundo ano, à semelhança do que o CNJ aprovou já a partir do primeiro ano;
- b) possibilidade de antecipação das férias, sem prejuízo de acerto de contas quando do afastamento em definitivo das atividades;
- c) concessão das férias do período aquisitivo como sendo a relativa à do ano em que esse período foi implementado, mediante aplicação analógica do parágrafo único do art. 3º da Portaria Normativa SRH nº 2/1998.

Conforme mencionado, a Segedam vem adotando o procedimento descrito na alínea “c”, nos seguintes termos:

- i) de 14.3.2007 a 13.3.2008 - período aquisitivo, sem direito ao gozo e à percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias;
- ii) 14.3.2008 a 31.12.2008 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias correspondentes ao período aquisitivo, consideradas como férias de 2008;

iii) 1º.1.2009 a 31.12.2009 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros relativos às férias de 2009 (e assim sucessivamente).

Adotada a linha propugnada pelo CNJ, mas observado o interstício imposto pelo Regimento Interno (alínea “a”), seria possível a seguinte construção:

i) de 14.3.2007 a 13.3.2008 - período aquisitivo, sem direito ao gozo e à percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias;

ii) de 14.3.2008 a 31.12.2008 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias correspondentes ao período aquisitivo e para as férias de 2008, consideradas proporcionalmente ao número de meses restantes no ano (mar/dez);

iii) de 1º.1.2009 a 31.12.2009 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros relativos às férias de 2009 (e assim sucessivamente).

Adotada a solução prevista na alínea “b”, seria o seguinte o procedimento a ser adotado:

i) de 14.3.2007 a 13.3.2008 - período aquisitivo, sem direito ao gozo e à percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias;

ii) 14.3.2008 a 13.3.2009 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros vinculados às férias correspondentes ao período aquisitivo, bem assim às férias relativas a esse período;

iii) 14.3.2009 a 13.3.2010 - termo inicial para gozo e percepção dos benefícios financeiros relativos às férias desse período (e assim sucessivamente).

Esta última solução não me parece a mais adequada, uma vez que a Administração já adota a prática de concessão de férias conforme o ano-calendário, após o período aquisitivo (observada a necessidade de acerto de contas quando do desligamento em definitivo da autoridade/servidor).

Não vejo óbices, contudo, à adoção da medida solicitada pelo interessado, desde que observado o interstício previsto no art. 42 do Regimento Interno (ou seja, solução mencionada na alínea “a”).

Por conseguinte, proponho seja deferido parcialmente o pedido que ora se examina para determinar à Segedam que adote providências para assegurar a concessão dos efeitos financeiros decorrentes, bem assim para proceder às competentes alterações dos registros de férias, observado o direito do interessado a usufruir, no ano de 2008, de férias integrais relativas ao período aquisitivo e férias proporcionais relativas aos demais dias do ano (14.3 a 31.12.2008).

Ressalto que a interpretação que ora proponho não cria novos direitos, mas apenas altera a forma de fruição do benefício previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 35/1979 e no Regimento Interno desta Corte.

Quando do afastamento definitivo das atividades, deverá ser feito acerto dos meses de férias gozados pela autoridade *vis a vis* o tempo de efetivo serviço, de modo que, ao final de sua vida funcional, não poderá jamais gozar de férias sem que tenha laborado pelo período que lhe assegure esse direito, procedimento esse que já adotado pela Segedam em relação às autoridades e servidores desta Corte.

Ante o exposto, com as vênias por discordar do percuciente parecer da Conjur, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 3 de março de 2010.

BENJAMIN ZYMLER

Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 66, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Altera os arts. 2º, 4º, 8º, 9º e 10 da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, que institui o regulamento do concurso de remoção de que trata a Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando os estudos e pareceres constantes do processo nº TC-004.460/2010-3, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 8º e 9º e 10 da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A realização da fase de que trata o inciso II deste artigo é facultativa quando se tratar de concurso de remoção para o preenchimento de vagas em unidades da Secretaria do Tribunal situadas no Distrito Federal, ou quando o número de candidatos habilitados for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para remoção.”

“Art. 4º A inscrição em concurso de remoção observará o período estabelecido em edital e será feita por meio de formulário próprio, a ser preenchido sem rasuras ou emendas, com indicação da unidade de destino pretendida, acompanhado de informações para análise do perfil profissional do candidato.

.....

§ 6º

II - encontrar-se impedido de participar de concurso de remoção por força do disposto nos arts. 9º, § 2º, e 12 desta Portaria;

III - estiver cumprindo período mínimo de lotação estabelecido em edital de concurso público, salvo interesse da Administração devidamente justificado.

.....”

“Art. 8º Os titulares das unidades de destino, em conjunto com a Segep, classificarão os candidatos habilitados com base na análise do perfil profissional e na realização de entrevistas, podendo manifestar-se pela desclassificação daqueles que não atendam ao perfil requerido.

.....

§ 3º As análises de perfil profissional e as entrevistas devem ser conduzidas pelos titulares das unidades de destino, ou por pessoa indicada pelo respectivo titular, com auxílio técnico da Segep e, no que couber, do ISC.

.....”

“Art. 9º

.....

§ 2º Após a confirmação de interesse a que se refere o § 1º deste artigo, a desistência do servidor, que deverá ser formalizada e justificada, impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de dois anos contados da data da desistência.”

“Art. 10. A formalização do ato de remoção será condicionada à disponibilidade de vaga e ocorrerá em até trinta dias após a confirmação de interesse formalizada pelo candidato selecionado, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 10 da Portaria-TCU nº 99, de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

DESPACHOS

**ALTERAÇÃO DO MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO
DAS UNIDADES DO TRIBUNAL
- Indeferimento -**

Em 5 de março de 2010

INDEFERINDO, no processo de interesse da Associação dos Técnicos da Área de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas da União (Auditec), o pleito apresentado, diante dos argumentos expostos pela Comissão de Coordenação Geral-CCG.

(TC 011.640/2009-0)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 2 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ALBERTO LEITE CÂMARA, TEFC, 7607-4	008.050/2008-4
BRUNO MARTINELLO LIMA, AUFC, 7610-4	008.051/2008-1
FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA, AUFC, 7597-3	008.052/2008-9
GUSTAVO RODRIGUES ALVES, AUFC, 7699-6	008.053/2008-6
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO, AUFC, 7708-9	008.054/2008-3
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS, AUFC, 7800-0	008.026/2008-9
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, AUFC, 7629-5	007.915/2008-0
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, AUFC, 7703-8	008.059/2008-0

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA DE PERÍODO NÃO GOZADO DE RECESSO

Em 3 de março de 2010

PROFERINDO o seguinte despacho, no processo de interesse da Secretaria de Gestão de Pessoas:

“Acolho as manifestações exaradas pela Segedam e pela Consultoria Jurídica - Conjur, no sentido de admitir a indenização pecuniária do recesso previsto na Lei nº 11.788, na hipótese do desligamento do estagiário antes do prazo previsto no Termo de Compromisso.

Encaminhem-se os autos à Segedam para as devidas providências, inclusive para que seja verificada a necessidade de se alterar a Portaria nº 314/2008 em vista da decisão ora adotada.”

(TC 002.307/2010-3)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010 *

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba-SECEX-PB, no período de 22 de fevereiro a 26 de março do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RENATO KANEMOTO	4591-8
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7
AFONSO VELEZ DA SILVA	1545-8
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS	4068-1

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Guilherme Henrique de La Rocque Almeida, Chefe de Gabinete do Corregedor, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	22/2/2010	5/3/2010	10
Execução	8/3/2010	12/3/2010	5
Elaboração do Relatório	15/3/2010	26/3/2010	10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Ministro-Corregedor

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 7, de 22/2/2010, p. 7)

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre grupo de trabalho relativo à racionalização de procedimentos administrativos e ao novo desenho das atribuições profissionais inerentes às atividades de apoio ao funcionamento do TCU.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando a necessidade de adequar, às novas práticas geradas pela contínua modernização administrativa e pela informatização das atividades do TCU, os procedimentos administrativos e o desenho das atribuições profissionais inerentes às atividades de apoio ao funcionamento do Tribunal, com vistas a aprimorar o desenvolvimento de pessoas com perfis profissionais que possam suprir os novos espaços ocupacionais identificados na organização; e

considerando a deliberação acerca da matéria ocorrida, em 12 e 19 de fevereiro de 2010, bem como em 15 de março de 2010, nas reuniões da Comissão de Coordenação Geral, resolve:

Art. 1º Fica designado grupo de trabalho visando ao estudo e à formulação de propostas relativos à racionalização de procedimentos administrativos e ao novo desenho de atribuições profissionais inerentes às atividades de apoio ao funcionamento do TCU.

Art. 2º O grupo de trabalho é integrado pelos seguintes membros permanentes:

I - Fernando Silveira Camargo, matrícula nº 5717-7, a quem compete coordenar o grupo;

II - Claudio Sarian Altounian, matrícula nº 2813-4;

III - Edimilson Erenita de Oliveira, matrícula nº 2924-6;

IV - Luciano Carlos Batista, matrícula nº 566-5; e

V - Pedro Tadeu Oliveira da Silva, matrícula nº 2508-9.

§1º Os membros permanentes do grupo indicarão, se necessário, os respectivos substitutos.

§2º Em função da natureza dos assuntos a serem tratados, poderão integrar o grupo, como colaboradores, por período determinado, servidores integrantes das unidades de lotação dos membros permanentes, mediante indicação do respectivo titular da unidade e prévia anuência do coordenador.

§3º O coordenador designará servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas para secretariar os trabalhos do grupo.

Art. 3º A proposta formulada pelo grupo de trabalho deve ser apresentada à Comissão de Coordenação Geral em até trinta dias contados da publicação desta Portaria.

§1º A proposta deve contemplar análise de viabilidade relativa a ampliar a terceirização disciplinada pela Portaria-TCU nº 116, de 25 de abril de 2003, e pelos dispositivos contidos na Resolução-TCU nº 158, de 22 de janeiro de 2003.

§2º Na hipótese de a ampliação da terceirização ser considerada viável, a proposta deve identificar as novas atribuições a serem desempenhadas pelos servidores alocados nas atividades passíveis de terceirização, nos termos da Resolução-TCU nº 154, de 04 de dezembro de 2002.

§3º O prazo a que se refere o **caput** deste artigo pode ser prorrogado por igual período, mediante autorização da Comissão de Coordenação Geral.

Art. 4º A participação de servidores no grupo de trabalho pode ser efetuada com prejuízo do exercício das respectivas funções de confiança mediante convocação formalizada em ato da Comissão de Coordenação Geral.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Coordenação Geral.

Art. 6º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até a conclusão dos trabalhos do grupo.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DE NAZARE QUEIROZ, TEFC, matrícula 2309-4, e BERNARDA EULÁLIA DA SILVA, TEFC, matrícula 1623-3, como responsáveis titular e substituta, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, a contar de 10 de março de 2010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC nº 15, de 09 de outubro de 2009.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

**EDITAL-ISC Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2010
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Resultado da Primeira Etapa
1º semestre de 2010**

1 Em conformidade com o Edital-ISC nº 28, de 14 de dezembro de 2009, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (1º semestre de 2010), o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado da primeira etapa do processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1º	BRUNO HARTZ	4238-2	29	SECEX-9
2º	DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA	3036-8	27	ISC
3º	CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR	4583-7	23	SEGEP
4º	MARIA LUCINEI PEREIRA	1994-1	23	CONJUR
5º	JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	3423-1	20	SECEX-AC
6º	ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	5628-6	20	SEGEP
7º	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	5037-7	17	SECEX-8
8º	CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA	5630-8	15	SEMAG
9º	ANA CORINA R. DE CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	12	ISC
10º	JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	11	SEGEP
11º	LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	10	SECOB-3
12º	ORLANDO DE ARAÚJO	3184-4	9	SECEX-RJ

2 Em respeito à limitação de vagas prevista no item 2.1 do Edital-ISC nº 28/2009, os candidatos classificados até a 11ª posição deverão encaminhar, até o dia 15 de março de 2009, para isc_sepog@tcu.gov.br, o Anteprojeto de Pesquisa (Anexo II do Edital-ISC nº 28/2009) e o Cronograma de Ressarcimentos (modelo disponível no Portal TCU Educação Corporativa>participação em eventos>processos seletivos internos), juntamente com a cópia digitalizada, em formato *pdf*, do contrato de prestação de serviços educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso o referido contrato já tenha sido firmado.

3 Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até 31 de março de 2010.

5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

DESPACHOS

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

19 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO/AUFC/2872-0 (PALESTRANTE) TEMA: “APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS / ASSISTÊNCIA SOCIAL”	Reunião do Colegiado de Gestores e Técnicos de Assistência Social, Conselheiros Municipais, Contadores e Prefeitos	26/2/2010	Chapecó/ SC

(TC - 004.350/2010-3_E - ônus com diárias e passagens)

19 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANDRÉ LUIZ MENDES/AUFC/3086-4 (PALESTRANTE) TEMA: “AUDITORIA EM OBRAS PÚBLICAS”	14º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Auditoria	23/2/2010	São Paulo/SP

(TC - 004.064/2010-0_E - ônus com diárias e passagens)

22 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA/AUFC/5048-2 (PALESTRANTE) TEMA: “COMPLIANCE E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI - 14 PERGUNTAS PARA O SETOR PÚBLICO”	Congresso de Auditoria de TI, Segurança da Informação e Governança de TI	22 e 23/3/2010	Rio de Janeiro/RJ

(TC - 003.343/2010-3_E - ônus com diárias e passagens)

23 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER/TEFC/2538-0 ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES/TEFC/3025-2	ExpoRevestir - Feira Internacional de Revestimentos e Forum Internacional de Arquitetura e Construção	9 a 12/3/2010	São Paulo/SP

(TC - 004.619/2010-2_E - ônus com diárias e passagens)

24 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA/AUFC/5244-2 MARCOS SHINICHI N. URATA/AUFC/8209-0	IV Encontro Brasileiro de Testes de Software	23 e 24/4/2010	Goiânia/GO

(TC - 004.624/2010-6_E - R\$ 620,00 + diárias e passagens)

26 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CELI FERREIRA DE FREITAS/TEFC/2662-0	Pregão, Registro de Preços, as Novas Regras de Contratação e Simulação para Pregoeiros e Fornecedores	8 a 10/3/2010	Goiânia/GO

(TC - 001.591/2010-0 - R\$ 1.490,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

Em 25 de fevereiro 2010

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 08/2010 - SA/ISC, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da PORTARIA-SEGEDAM nº 19, de 05 de fevereiro de 2010 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, em favor do TEFC- Adolfo Gustavo Corrêa Lima, matrícula nº 2747-2, para atender as despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(TC 004.860/2010-1)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA-SEGEDAM Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, alíneas “b” e “c” do art. 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-Segedam nº 22, de 9 de fevereiro de 2010, que constitui Comissão Especial de Licitação, excluindo o nome da servidora RAQUEL CÉSAR RAMOS - Matr. 3603-0 e incluindo o nome do servidor DARIO FAVA CORSATTO - Matr. 4246-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

PORTARIA-SEGEDAM Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Altera a Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, que subdelega competência aos Secretários de Controle Externo nos Estados

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência deste Tribunal, resolve

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVIII ao art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

XXVIII - autorizar a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao INSS e ao FGTS, ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1105/2006, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010 (*)

Subdelega competência aos Secretários de Controle Externo nos Estados.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos Secretários de Controle Externo das unidades sediadas nos Estados e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticarem os seguintes atos:

I - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da respectiva Unidade;

II - expedir e assinar, juntamente com o Chefe do Serviço de Administração, os documentos necessários à execução de despesas da unidade, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - autorizar a realização de despesas na forma do estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços sob a responsabilidade da unidade;

V - designar pregoeiro e equipe de apoio;

VI - autorizar a realização de licitações de interesse da unidade nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão;

VII - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou mesmo o cancelamento ou anulação;

VIII - assinar, em nome do Tribunal, contratos, convênios, ajustes e termos aditivos, no interesse da Secretaria de Controle Externo;

IX - autorizar reajustes previstos em cláusulas de contratos de prestação de serviços celebrados pela unidade;

X - designar comissão para recebimento de obras, bens e serviços, na forma do previsto no § 8º do art. 15 e art. 51, todos da Lei nº 8.666, de 1993;

XI - autorizar a liberação de garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;

XII - aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII - submeter ao exame e aprovação da Consultoria Jurídica (Conjur), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, as minutas de termos editalícios, instrumentos contratuais e seus aditamentos formalizados ou analisados no âmbito da respectiva Unidade;

XIV - conceder diárias, adicional de embarque e desembarque aos servidores designados para a realização de trabalhos fora da sede da unidade;

XV - autorizar o ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;

XVI - conceder suprimento de fundos;

XVII - autorizar que os servidores ocupantes de qualquer cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal conduzam veículo oficial de transporte individual de passageiros no interesse do serviço e sempre que inexistir na unidade posto de trabalho de motorista;

XVIII - autorizar o ressarcimento de despesa com a aquisição de passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, nos casos devidamente fundamentados;

XIX - dar posse aos servidores nomeados para exercer cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal;

XX - credenciar servidor ou despachante para providenciar, junto ao Detran, o registro, licenciamento e emplacamento de veículo da frota do Tribunal;

XXI - requerer, junto aos órgãos de trânsito, 2ª via de documentação de veículo automotor pertencente à frota do Tribunal;

XXII - assinar, em nome do Tribunal e junto aos órgãos de trânsito, pela transferência de propriedade de veículo automotor da frota do Tribunal, objeto de alienação em processo regular de desfazimento ou cedidos/doados pelo TCU;

XXIII - determinar a autuação de processo administrativo no âmbito da unidade, inclusive os de caráter reservado;

XXIV - deferir pedido de vista e de cópia de peças de processos administrativos autuados na unidade que estejam encerrados ou para os quais não tenham sido designados relatores;

XXV - promover o encerramento de processo administrativo autuado na unidade que tenham cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 191, de 21 de julho de 2006;

XXVI - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da unidade;

XXVII - expedir, em conformidade com a Portaria-TCU nº 256, de 13 de novembro de 2000, certidões e declarações sobre matéria administrativa, tratada no âmbito da unidade, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores;

XXVIII - autorizar a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao INSS e ao FGTS, ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1105/2006, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União; (AC)(Portaria-Segedam nº 28, de 12/3/2010; BTCU nº 9, de 15/3/2010)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 1º de fevereiro corrente e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e 10, de 13 de janeiro de 2009.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em razão do que dispõe o art. 4º da Portaria-Segedam nº 28, de 12/3/2010)

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EVALDO MELCHIOR DA SILVA, Matrícula 3448-7, da Corregedoria para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, a contar de 15 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHO

REPASSE DE HONORÁRIOS - Autorização -

Em 9 de março de 2010

AUTORIZANDO, no processo de interesse do advogado Amario Cassimiro da Silva, o repasse dos honorários advocatícios retidos.

(TC 028.803/2009-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

RETIFICAÇÕES

Em 9 de março de 2010

Na Ordem de Serviço-SEGEDAM nº 4, de 8 de março de 2010, publicada no BTCU nº 8, de 8 de março de 2010, página 7, **onde se lê:** "...Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo)...", **leia-se:** "...Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo)...".

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

Em 9 de março de 2010

No despacho do Seguro Internacional de Saúde, referente ao TC 026.015/2009-1 à peça. 7, **onde se lê:** "...período de 24 a 28/2/2009 ...", **leia-se:** "... período de 24 a 28/10/2009..."

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-ADADMIN Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º É designada a Gerente da Gerência de Atos Administrativos, ou seu substituto legal, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do contrato relativo às publicações de extratos, editais e demais publicações de interesse do Tribunal, firmado com o Fundo de Imprensa Nacional, mediante emissão de nota de empenho por estimativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 25, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo), LUIZ JORGE DA SILVA PACHECO, Matrícula 1921-6, do Gabinete da Presidência/GABPRES, para a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SESAP, a contar de 8 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo), CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Matrícula 3031-7, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, para a Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a contar de 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo), GENUINA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para o Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/SEGEP/SEGEDAM, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo), ANABE BORGES DA SILVA, Matrícula 3401-0, do Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/SEGEP/SEGEDAM, para o Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a contar de 15 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, da Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, para a Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a contar de 15 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 9 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A COMPLEMENTAR (R\$)	PROCESSO
RENATO VILELA DE MAGALHAES / AUFC / 2527-5	591,50	TC 004.007/2010-7
WAGNER MIRANDA COSTA / AUFC / 5527-1	84,00	
VITOR MACHADO FERREIRA /AUFC / 8583-9	57,50	

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

COMPLEMENTAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 9de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA/8629-0	86,79 (Despesa com transporte)	003.572/2010-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-8ª Secex nº 94, de 18 de janeiro de 2010, Memorandos nº 2 e 6/2010-8ª Secex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 780/2009, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

PROCESSO: TC 003.645/2010-0.

Em 5 de março de 2010

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERCURSO	PERIODO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA/ 6583-8	AUFC/ FC-5	Brasília/Goiânia /Brasília	21 a 27/2/2010	Imediatamente	6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	2541,50
		Brasília/Rio Branco/ S. Paulo/Brasília	7 a 20/3/2010	5/3/2010	13,5	10	363,00	290,00	4610,50	327,00	7479,00
		Brasília/Curitiba /Foz do Iguaçu/Brasília	21 a 27/3/2010		6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	
		Brasília/Belo Horizonte/ Brasília	4 a 10/4/2010	31/3/2010	6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	2541,50
ADERBAL AMARO DE SOUZA/ 5610-3	AUFC	Brasília/Goiânia /Brasília	21 a 27/2/2010	Imediatamente	6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	2541,50
		Brasília/Cuiabá	7 a 12/3/2010	5/3/2010	6	5	277,00	145,00	1517,00	327,00	6774,50
		S. Paulo/Curitiba/ Foz do Iguaçu/Brasília	13 a 27/3/2010		14	10	363,00	290,00	4792,00		
		Brasília/Belo Horizonte/ Brasília	4 a 10/4/2010		31/3/2010	6,5	5	363,00	145,00		
		Brasília/Salvado r/Ilhéus/ Brasília	18 a 24/4/2010	16/4/2010	6,5	4	277,00	116,00	1.684,50	327,00	2.011,50
RENAN BEZERRA MILFONT/ 7689-9	AUFC	Brasília/Goiânia /Brasília	21 a 27/2/2010	Imediatamente	6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	2541,50
WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO/ 5061-0	AUFC	Brasília/Rio Branco/Brasília	7 a 13/3/2010	5/3/2010	6,5	5	363,00	145,00	2214,50	327,00	2541,50
		Brasília/Cuiabá/ Brasília	7 a 13/3/2010	Imediatamente	6,5	5	277,00	145,00	1655,50	327,00	1982,50
		Brasília/Salvado r/Ilhéus/ Brasília	18 a 24/4/2010	16/4/2010	6,5	4	277,00	116,00	1.684,50	327,00	2.011,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização 190/Secex-AC, de 22/2/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Inspeção registro Fiscalis nº 119/2010 na FUNASA/MS

LOCAL/PERÍODO: Cruzeiro do Sul/AC;

PROCESSO: TC 004.575/2010-5

Em 4 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO	TOTAL DEVIDO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA/3615-3	AUFC/ FC-5	1 a 11/3/2010	10,5	8,5	363,00	246,50	3.565,00	327,00	3.892,00	2.989,00	903,00
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA /8155-8	AUFC	1 a 11/3/2010	10,5	8,5	363,00	246,50	3.565,00	327,00	3.892,00	2.989,00	903,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente à peça nº 3 e Registros de Viagem Internacional às peça nº 4 e peça nº 5;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do 6º Voo de Apoio da FAB à Operação Antártica XXVIII;
LOCAL/PERÍODO: Antártica, de 7 a 12/3/2010;
PROCESSO: TC 005.152/2010-0.

Em 3 de março de 2010

AUDITOR	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI	6	451.00	2,706.00
WEDER DE OLIVEIRA	6	451.00	2,706.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação Conjunta nº 01/Segedam-Segepres, de 23/2/2010;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “SAP FORUM 2010”;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, no período de 9 a 11/3/2010 (saída dia 8/3/2010);
PROCESSO: TC 004.650/2010-7.

Em 5 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO/VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUSA DA EIRA/2685-9	AUFC/FC-6	8 a 11/3/2010	3,5	3,5	389,00	101,50	1.260,00	327,00	1.587,00
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO/5717-7	AUFC/FC-5	8 a 11/3/2010	3,5	3,5	389,00	101,50	1.260,00	327,00	1.587,00
ANTONIO QUINTINO ROSA/2421-0	AUFC/FC-5	8 a 11/3/2010	3,5	3,5	389,00	101,50	1.260,00	327,00	1.587,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Correg nº 5, de 22/2/2010 (peça nº 11) e Memorando-Correg nº 035/2010 (peça nº 12);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB);
LOCAL/PERÍODO: João Pessoa/PB, de 8 a 12/3/2010;
PROCESSO: TC 004.715/2010-1.

Em 5 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RENATO KANEMOTO / 4591-8	AUFC	7 a 13/3/2010	3,5	5	363,00	145,00	1.992,50	327,00	2.319,50
			3		289,00				

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Designação do Ministro-Presidente à fl. 22 e Registros de Viagem Internacional à fl. 27;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da Reunião de trabalho relativa à Auditoria em Cooperação para a região da Amazônia;

LOCAL/PERÍODO: Quito, Equador, no período de 5 a 10/4/2010 (retorno dia 11/4/2010);

PROCESSO: TC 004.054/2010-5.

Em 8 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MARCELO CARDOSO SOARES/3853-9	AUFC	7	319,00	2,233,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Secex-RN nº 157, de 1º/3/2010 (peça nº 2) e Memorando nº 35/2010-SECEX-RN, de 4/3/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 105/2010, na Funasa - Coordenação Regional/RN - MS;

LOCAL/PERÍODO: Santa Cruz, Sítio Novo e Presidente Juscelino/RN, de 15 a 20/3/2010;

PROCESSO: TC 005.318/2010-6

Em 8 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCOS VALERIO DE ARAUJO / 587-8	AUFC	5,5	5	277,00	145,00	1.378,50	327,00	1.705,50
ULISVAN MACEDO / 1005-7	AUFC	5,5	5	277,00	145,00	1.378,50	327,00	1.705,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 10/2010-SECEX-6, de 5/3/2010 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar auditoria piloto como parte dos trabalhos da Fiscalização de Orientação centralizada (FOC) em convênios do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância);

LOCAL/PERÍODO: Indiara/GO, de 9 a 12/3/2010;

PROCESSO: TC 005.413/2010-9

Em 8 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
VIRGINIO BORGES PIAULINO / 6282-0	AUFC	3,5	3,5	277,00	101,50	868,00	327,00	1.195,00
AÉRCIO DANTAS GIFFONI / 5033-4	AUFC	3,5	3,5	277,00	101,50	868,00	-	868,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 e art. 1º, incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado à peça nº 1 e Registro de Viagem Internacional à peça nº 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: III Reunião de Auditoria de Mudanças Climáticas;

LOCAL/PERÍODO: Atenas, Grécia, de 18 a 25/4/2010;

Em 9 de março de 2010

AUTORIDADE: Ministro-Presidente Ubiratan Diniz de Aguiar;

VALOR: US\$ 3,880.00;

PROCESSO: TC 004.993/2010-1.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado à peça nº 1 e Registros de Viagem Internacional às peças nº 4 e nº 5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmº Sr. Ministro-Presidente na III Reunião de Auditoria de Mudanças Climáticas;

LOCAL/PERÍODO: Atenas, Grécia, de 18 a 25/4/2010;

PROCESSO: TC 004.993/2010-1.

Em 9 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS / 3145-3	AUFC/FC-5	8	371.00	2,968.00
JULIANA CARDOSO SOARES / 6505-6	AUFC	8	319.00	2,552.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 8 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
MARCOS VALERIO DE ARAUJO / AUFC / 587-8	189,60 (Despesas com transporte)	005.318/2010-6
ULISVAN MACEDO / AUFC / 1005-7	189,60 (Despesas com transporte)	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 8 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
VIRGINIO BORGES PIAULINO / AUFC / 6282-0	497,60 (Despesas com transporte)	005.413/2010-9

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 9 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE / AUFC / 2374-4	442,02 (Despesas com passagem aérea)	001.223/2010-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010.

Em 9 de março de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA / AUFC / 3129-1	62,08 (ressarcimento de seguro saúde internacional)	001.223/2010-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 4 de março de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO / TEFC / 105-8 / R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.341/2010-8

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 4 de março de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO / TEFC / 105-8 / R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.338/2010-7

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 5 de março de 2010.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANABE LOPES DA SILVA / TEFC / 3401-0 / R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 005.315/2010-7

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RETIFICAÇÃO

Em 9 de março de 2010

Em atendimento à solicitação do Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA) à peça nº 14 do TC - 004.527/2010-0, Suprimento de Fundos, na peça nº3 e peça nº 5 onde se lê: "... à conta do elemento 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...", leia-se: "... à conta do elemento 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção..."

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 22, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 08, de 1º de março de 2010, resolve:

Designar MARCELINO PEREZ NIETO, Matrícula 2847-9, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 1º de julho de 2010.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 9/3/2010, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-SEGEPE Nº 23, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea "n", da Portaria-Segedam nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no TC-005.284/2010-4, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Apoio Técnico e Administrativo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7716-0	VIVIAN ANDRADE VIANA	Classe A - Padrão 3	11/02/2010	01/03/2010

Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7713-5	AMANDA SOARES DIAS LAGO	Classe A - Padrão 3	05/02/2010	01/03/2010
3179-8	ARMILDO VENDRAMIN	Classe Especial - Padrão 13	08/02/2010	01/03/2010
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	Classe B - Padrão 8	09/02/2010	01/03/2010
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	Classe B - Padrão 8	03/02/2010	01/03/2010
7838-7	CASSIO DELPONTE VIDAL	Classe A - Padrão 3	01/03/2010	01/03/2010
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	Classe A - Padrão 3	18/02/2010	01/03/2010
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	Classe A - Padrão 3	16/02/2010	01/03/2010
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	Classe B - Padrão 8	07/02/2010	01/03/2010
5063-6	ELISÂNGELA LIMA SILVA	Classe B - Padrão 8	08/02/2010	01/03/2010
5179-9	FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	Classe B - Padrão 8	17/02/2010	01/03/2010
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	Classe A - Padrão 3	22/02/2010	01/03/2010
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	Classe B - Padrão 8	26/02/2010	01/03/2010
5090-3	LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	Classe B - Padrão 8	02/02/2010	01/03/2010
7631-7	MÁRCIO RODRIGO BRAZ	Classe A - Padrão 3	24/1/2010	01/02/2010
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	Classe B - Padrão 8	27/02/2010	01/03/2010
7844-1	NIVALDO DIAS FILHO	Classe A - Padrão 3	22/02/2010	01/03/2010

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Medicina

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7683-0	RICARDO FAVA CORSATTO	Classe A - Padrão 3	08/02/2010	01/03/2010

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7720-8	ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	Classe A - Padrão 3	12/02/2010	01/03/2010
5057-1	RENATO JUNQUEIRA MAIA	Classe B - Padrão 8	04/02/2010	01/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEPE Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Divulga a lista de medicamentos de uso contínuo objeto da assistência farmacêutica direta a que se refere a Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1º, inciso V, alínea “m”, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ALOIR RODRIGUES - TEFC- 15539	23/4/2008	TC 003.595/2010-2-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1º, inciso V, alínea m, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
EULER BALTAR LIMA - TEFC- 1710-8	20/11/2008	TC 005.150/2010-8-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1º, inciso V, alínea m, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ULISVAN MACEDO - AUFC- 1005-7	10/1/2010	TC 002.153/2010-6-E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de abono de permanência, **a partir de 10/11/2009**, por falta de amparo legal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ULISVAN MACEDO - AUFC- 1005-7	TC 002.153/2010-6

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP nº 2.225, de 04/09/2001 publicada no DOU em 5/9/2001; Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a alteração do adicional por tempo de serviço, porém preservadas as situações constituídas até 8/3/1999, na forma proposta pela Divisão de Legislação Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS(%)	A PARTIR DE	PROCESSO
LUIZ CARLOS MENESES - AUFC; 8129-9	5	1/12/2009	TC 006.592/2009-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001; Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUËNIOS (%)	A PARTIR	PROCESSO
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO - AUFC - 3635-8	1%	1º/12/2009	TC 004.537/2010-6-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIZ CARLOS MENESES - AUFC-8129-9	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	9/7/1998 a 30/11/2008	3.798 dias	TC 006.592/2009-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO - AUFC - 3635-8	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviço Público Federal	27/3/2009 a 30/11/2009	249 dias	TC 004.537/2010-6-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria - SEGEP nº 17/20010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação - ESAF , para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIZ CARLOS MENESES - AUFC - 8129-9	23/3/1998 a 14/5/1998	53 dias	TC 006.592/2009-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação no Tribunal de Contas da União, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS - AUFC - 6538-2	2/5/2006 a 30/6/2006	60 dias	TC 004.623/2010-0-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

**CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Indeferimento -**

INDEFERINDO, por falta de amparo legal, o pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA - AUFC - 813-3	TC 004.983/2010-6_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

**FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do interstício de 12 meses, neste Tribunal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO - AUFC - 3635-8	TC 004.537/2010-6-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 - TCU - Plenário e Portaria TCU nº 214/2003 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS - AUFC - 6538-2	2006	2/12 avos	TC 004.623/2010-0-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, resolução TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento de horas extras, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	MÊS	HORAS DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	PROCESSO
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES - AUFC; 3547-5	JANEIRO/10	7h1min	TC 001.472/2010-0-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

Em 4 de março de 2010

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora DAVINA DOS SANTOS PAES, viúva do ex-servidor MANOEL PAES RIBEIRO, a partir de 11 de fevereiro de 2010, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC 004.512/2010-3)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Indeferimento -

Em 9 de março de 2010

INDEFERINDO o pedido de continuidade do pagamento de pensão a CARLOS EDUARDO HENRIQUE VELOSO PRADO FEIJO BRAGA, filho do ex-servidor CARLOS HENRIQUE FEIJÓ BRAGA, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC 004.612/2010-8_E)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

PORTARIA-DIGEM Nº 41, DE 4 DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WALLACE CLEBER DOS SANTOS FARIA, Matrícula 2297-7, TEFC, para exercer, no Gabinete do Procurador-Geral, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 5/3/2010, Seção 2, p. 61)

PORTARIA-DIGEM Nº 42, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3496-7, AUFC, para exercer, interinamente, na 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, a contar de 1º de março de 2010.

Art. 2º Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 22/2 a 2/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, Matrícula 7729-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 20 de março de 2010.

Art. 4º Designar ROBERTO ORIND, Matrícula 3833-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no dia 1º/3/2010 e nos períodos de 8/3 a 10/3/2010 e de 15/3 a 16/3/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 5º Designar RENATO KANEMOTO, Matrícula 4591-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no período de 17/3 a 26/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ANTONIO DE PADUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Assistente Técnico, Código FC-2, AFONSO VELEZ DA SILVA, Matrícula 1545-8, no período de 8/3 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar LENIZE SCHNEIDER BARBOSA, Matrícula 1893-7, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, no período de 19/1 a 2/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar JOEL MELCHIOR ALVES, Matrícula 901-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 18/2 a 26/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 8/3 a 9/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar RUBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, TEFC, para substituir, na Gerência de Atos Administrativos da Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, no período de 26/2/2010 a 12/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO, Matrícula 4075-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, no período de 3/3 a 9/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar ALESSANDRA GOMES DE ARAUJO, Matrícula 3571-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, no período de 22/2 a 26/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar JULIANE MADEIRA LEITÃO, Matrícula 6539-0, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, no período de 1º/2 a 5/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar FLAVIA DINELLI PONTES LEITE, Matrícula 452-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSE REINALDO DA MOTTA, Matrícula 2876-2, no período de 8/3 a 19/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar MAURICIO RAMOS E SILVA, Matrícula 3174-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Infraestrutura de TI/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, ANTONIO QUINTINO ROSA, Matrícula 2421-0, no período de 9/3 a 11/3/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar AUXILANDIA PEMENTA, Matrícula 5621-9, AUFC, para substituir, na Central de Atendimento ao Servidor/DIGEM/SEGEPE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, no período de 9/3 a 26/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar JOSE DE ASSIS SILVA, Matrícula 540-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão Patrimonial/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, no período de 3/2 a 12/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 43, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para exercer, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1.

Art. 2º Dispensar, a pedido, ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, Matrícula 3356-1, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 8/3/2010, Seção 2, p. 57)

RETIFICAÇÕES

Em 5 de fevereiro de 2010

Retificar, a pedido, o art. 17 da Portaria-Digem nº 26, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 4, de 8 de fevereiro de 2010, para que **onde se lê**: "... no período de 1º a 12/2/2010...", **leia-se**: "... no período de 1º a 2/2/2010...".

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

Em 4 de março de 2010

Retificar, a pedido, o art. 12 da Portaria-Digem nº 32, de 12 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 7, de 1º de março de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 18/1 a 11/2/2010 ...", **leia-se:** "... no período de 18/1 a 9/2/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 6º da Portaria-Digem nº 37, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 7, de 1º de março de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 22/2 a 26/2/2010 ...", **leia-se:** "...no período de 22/2 a 5/3/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 8º da Portaria-Digem nº 37, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 7, de 1º de março de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 18/2 a 26/2/2010 ...", **leia-se:** "... no período de 18/2 a 19/3/2010..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea "g", da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pela dependente indicada:

Em 8 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - AUFC; 6518-8	SOFIA COMBER CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE	19/02/2010	TC-004.892/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990. , e art. 3º, inc. III alínea "d" da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO - AUFC; 8592-8.	Controladoria Geral da União/PR	Serviço Público Federal	15/05/2007 a 30/11/2009	931 dias	TC 005.139/2010-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990., e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 1º de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MÁRIO SHIGUE - AUFC; 2651-4.	Tiro de Guerra	Forças Armadas	11/07/1972 a 09/12/1972	152 dias	TC 005.426/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990, e art. 3º, inciso I, da Portaria-Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direito.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FÁBIO LUIZ MORAIS REIS - AUFC - 8141-8	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	1/5/2003 a 31/1/2004	276 dias	TC 003.712/2010-9
			1/3/2004 a 31/7/2004	153 dias	
			1/11/2004 a 30/11/2004	276 dias	
			1/11/2008 a 30/11/2008	30 dias	
	CALÇADOS HISPANA LTDA	EMPRESA PRIVADA	23/11/2005 a 14/10/2008	1057 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990,c/c o subitem 9.2 do Acórdão399/2007 e art. 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direito.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FÁBIO LUIZ MORAIS REIS - AUFC - 8141-8	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	EMPRESA PÚBLICA FEDERAL	22/6/1993 a 7/3/2001	2.816 dias	TC 003.712/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990, e art. 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direito.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FÁBIO LUIZ MORAIS REIS - AUFC - 8141-8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	31/5/2005 a 30/7/2007	791 dias	TC 003.712/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO - TEFC; 3005-8.	Pai-Pronto Atendimento Infantil Ltda.	Empresa Privada	01/03/1980 a 16/07/1980	138 dias	TC 004.534/2010-7

Em 9 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - AUFC; 2681-6.	Tribunal de Contas do Estado/RS - TCE	Serviço Público Estadual	06/01/1992 a 03/03/1992	58 dias	TC 005.499/2010-0
FREDERICO FRANZ BOB NETO - TEFC; 2437-6.	Lundiawillo Indústria de Artefatos de Madeira Ltda.	Empresa Privada	22/07/1976 a 10/03/1977	232 dias	TC 000.411/2010-8
	Companhia Industrial Farmacêutica	Empresa Privada	13/08/1979 a 11/09/1979	30 dias	
	Sociedade Anônima Rádio Tupi	Empresa Privada	18/10/1979 a 11/02/1980	117 dias	
	Mesbla S/A	Empresa Privada	13/10/1980 a 31/12/1980	80 dias	
	C&A Modas Ltda.	Empresa Privada	10/10/1983 a 04/01/1984	87 dias	
	Samello Franchising Ltda.	Empresa Privada	16/11/1984 a 14/01/1985	60 dias	
	Datamec S/A Sistema e Processamento de Dados	Empresa Privada	02/05/1985 a 05/01/1990	1710 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Retificação -

Em 10 de março de 2010

RETIFICANDO, EM PARTE, no extrato publicado no BTCU nº 8, de 8/3/2010, no tipo de averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE - AUFC; 8161-2, prestado ao Banco do Brasil S/A, **onde se lê:** “Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal”, **leia-se: “Sociedade de Economia Mista Federal”;** acrescentando também, na fundamentação legal inicialmente publicada, **a menção ao subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007 - TCU - Plenário.**
(TC 013.848/2009-9)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art 3º, Inciso I da Portaria - Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 5 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA - AUFC; 8645-2.	TC 029.209/2009-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 8 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES - AUFC; 8584-7	TC 005.015/2010-3
MARCELO RIBEIRO - AUFC; 8592-8	TC 005.146/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 9 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JANDERSON EVANS GONÇALVES NEVES- CARGO DE NATUREZA ESPECIAL; 8863-3.	JOÃO VICTOR ARAÚJO NEVES - filho	TC 005.704/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e, art. 3º, inciso II, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 1/2010.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA - AUFC- 2617-4	1/3/2010 a 31/3/2010	3/10/2003 a 7/11/2008	1ª	6º	TC 007.538/2008-2
PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA - AUFC - 5686-3	22/2/2010 a 22/3/2010	30/4/2003 a 27/4/2008	última	1º	TC 015.991/2009-4
WALKIRIA VIEIRA FORSTER - AUFC- 1047-2	29/3/2010 a 26/6/2010	18/12/2004 a 16/12/2009	única	5º	TC 018.988/2006-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e, art. 3º, inciso II, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Serviço de Concessão de Direitos.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI - AUFC- 5090-3	1/3/2010 a 30/3/2010	7/1/2002 a 5/1/2007	3ª	2º	TC 013.867/2007-8
DULCIMAR ALVES COSTA DA ROCHA - AUFC - 855-9	3/5/2010 a 2/6/2010	19/7/2001 a 17/7/2006	3ª	5º	TC 031.1847/2007-9
JOÃO LUIZ RUAS FILHO - AUFC- 529-0	5/4/2010 a 5/7/2010	8/7/2004 a 6/7/2009	trimestral	7º	TC 026.727/2006-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 8 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LAURO RODRIGUES DOS SANTOS - TEFC; 1889-9	08/03/2010 a 04/06/2010	03/06/2004 a 01/08/2009	TRIMESTRAL	5ª	TC 003.547/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e, art. 3º, inciso II, alínea “a” da Portaria - SEGEP nº 17/2010.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 10 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
JOSÉ PEREIRA ROCHA - TEFC- 2531-3	8/3/2010 a 7/6/2010	23/11/2001 a 21/11/2006	trimestral	3º	TC 003.542/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº25, de 7/7/2008 e art.3º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 17, de 18/02/2010.

REFORMULANDO, em parte no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da Divisão de Legislação de Pessoal, publicado no BTCU nº 5/2010, que concedeu a licença-capacitação para o período de 1º/3/2010 a 28/5/2010, relativa ao 5º quinquênio, compreendido de 24/2/2003 a 22/2/2008, para que se considere a fruição relativa ao 2º quinquênio compreendido entre 13/12/2000 a 11/12/2005, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO - AUFC- 3094-5	TC 003.282/2010-4-E

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº25, de 7/7/2008 e art.3º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 17, de 18/02/2010.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho do Senhor Gerente da Divisão de Legislação de Pessoal, de 3/2/2010, publicado no BTCU nº 5/2010, referente a parcela bimensal do 3º quinquênio, compreendido de 29/7/2004 a 6/8/2009, para fruição no período de 1/2/2010 a 16/3/2010, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 4 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANDRÉ KRESCH - AUFC- 2802-9	TC 026.694/2009-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25, de 7/7/2008 e art. 3º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 17, de 18/02/2010.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado, em 1º/12/2009, publicado no BTCU nº 48, de 14/12/2010, que concedeu a licença-capacitação referente à parcela mensal do 6º quinquênio, compreendido de 26/3/10 a 16/3/10, para que se considere o período de fruição de 16/3/2010 a 16/6/2010, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 5 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA - AUFC- 297-6	TC 024.092/2009-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Retificação -

Autorizo a retificação, em parte, do período de gozo da licença-capacitação, publicado no BTCU nº 06, de 22/2/2010, onde se lê: “19/9 a 19/9/2007”, leia-se: “19/9 a 19/10/2007”.

Em 3 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ROSANA CRIVELANTE CRISTO - TFCE; 2103-2	TC 021.920-07-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/02/2010 a 16/06/2010, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 17/06/2010 a 15/08/2010, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 9 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES - AUFC; 6283-9.	TC 004.989/2010-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e Decisão nº 41/1993, publicada na Ata nº 52, de 15/12/1993-Plenário e Portaria MP-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO da licença-prêmio por assiduidade, para cômputo em dobro para aposentadoria ou gozo em época oportuna, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direito.

Em 2 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QUINQ.	PROCESSO
GLÓRIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS - AUFC -2690-5	12/1/1987 a 10/1/1992	1º	TC 018.900/1995-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei no 8.112/90, (redação original) c/c Acórdão nº 2.473/2009-TCU-Plenário.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença-prêmio por assiduidade, para aposentadoria ou gozo em época oportuna, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 9 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QUINQ.	PROCESSO
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA - AUFC; 8595-2.	18/02/1991 a 16/02/1996	1º	TC 028.537/2009-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo II](#))

RETIFICAÇÃO

Em 1º de março de 2010

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora CAROLINE VIEIRA BARROSO, AUFC, Mat. 6283-9, publicado no BTCU nº 5, de 18 de fevereiro de 2010, página 55, nas colunas das datas de INICIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: "18/1/2010 e 16/2/2010", **leia-se**: "**18/1/2010 e 12/2/2010**".

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -**

Em 3 de março de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

ANTONIO MACHADO E OUTROS - servidores ativos do TCU - R\$ 390.840,39 (trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) referentes ao pagamento de juros administrativos de URV (11,98%) referente ao período de abril de 1994 a dezembro de 2000, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.986/2010-5 (eletrônico).

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 8 de março de 2010

AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES - AUFC, Matr. 6497-1 - R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente ao pagamento de indenização de transporte em relação ao exercício de 2009, tendo em vista as informações que constam no TC 003.174/2010-7. (eletrônico)

CONDOR SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA LTDA. - R\$ 6.578,07 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos), referente ao pagamento de serviços de segurança da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará-SECEX-CE, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.347/2010-6. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

PORTARIA-DENGE Nº 2, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Designa servidores para comissão de fiscalização

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, vinculado à Divisão de Engenharia, para atuar como fiscais do Contrato nº 19/2005 celebrado com a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, para a prestação de serviços de comunicação de dados no âmbito urbano, e do Contrato nº 20/2008 firmado com a VIVO S.A, para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para interface celular da central telefônica.

NOME	MATRÍCULA
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7
FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

PORTARIA-DENGE Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula nº. 3178-0, CLESIO LABOISSIERE VILLELA, matrícula nº. 3172-0, WALDO GOMES PEDROSA, matrícula nº. 7617-1, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia - SESPE, e CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE, matrícula nº. 8570-7, lotado no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, e TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 6716-4 - Chefe do Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do Contrato nº. 6/2010, firmado com a empresa GÉRANCE - GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA., para a prestação de serviços de apoio à fiscalização da obra de construção do novo *datacenter* do Tribunal de Contas da União em Brasília-DF, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais, autorizar pagamentos e emitir Termos de Recebimento provisório e definitivo - consoante art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 9 de março de 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

PORTARIA-DENGE Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula 3178-0 e WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, matrícula nº. 3384-7, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia, para exercer a atribuição de fiscais dos serviços previstos no Convite nº. 02/2010, que gerou a Nota de Empenho nº. 2010NE000198, destinado à contratação de obras de construção de um banheiro e reforma de 38 banheiros privativos no edifício sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, cujo objeto foi adjudicado à empresa SÍMBOLO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais, autorizar pagamentos e emitir Termos de Recebimento provisório e definitivo - consoante art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 9 de março de 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

PORTARIA-DENGE Nº 5, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Designa servidor para emitir Termo de Recebimento Definitivo.

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matrícula nº. 7617-1, lotado no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia - SESPE, para exercer a atribuição de emissão Termo de Recebimento Definitivo - consoante art. 73, da Lei nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 44/2008, firmado com a empresa VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para a Substituição do sistema impermeabilizante nas coberturas e nos reservatórios elevados dos Edifícios Sede e Anexo I e II, conforme informações constantes no Termo de Referência integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 54/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 9 de março de 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL**PORTARIA-DISOP Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap nº 16, de 18 de dezembro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EURICO MUSSOI NENEVE, matrícula nº 2422-8, e MARCELO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 5857-2, lotados no Serviço de Segurança - Segur, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/2009, firmado com a empresa Guanaba Sistema Contra Incêndio Ltda-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUCIO FLÁVIO FERRAZ
Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Altera os Anexos da Portaria - TCU no 305, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre procedimentos relativos à habilitação de procuradores nos autos de controle externo, inclusive quando solicitada por meio do Portal TCU.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral em Substituição

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 281, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 49/2010 (Registro Fiscalis nº 12/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Companhia Pernambucana de Saneamento, Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici e Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de implantação de sistema de abastecimento de água em Caruaru/PE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222783-52, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8589-8	EDUARDO COSTA RODRIGUES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8608-8	JORDÃO AURELIO ROCHA POLETTO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	AUFC	SECOB-1/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 282, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 65/2010 (Registro Fiscalis nº 34/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Saneamento de Goiás SA, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Goiânia/GO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226021-24, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8601-0	SERGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8667-3	CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8601-0	SERGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 299, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 83/2010 (Registro Fiscalis nº 25/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Fortaleza/CE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 217986-05, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	25/01/2010 a 29/01/2010
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8678-9	CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 N° 301, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 53/2010 (Registro Fiscalis nº 26/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Companhia Pernambucana de Saneamento, Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici e Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Paulista/PE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218435-59, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8628-2	LÍVIA DE SOUZA VIANA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 302, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 57/2010 (Registro Fiscalis nº 29/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Companhia de Saneamento de Sergipe, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Aracaju/SE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224289-05, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8569-3	FERNANDO FACCHIN FILHO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 303, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 67/2010 (Registro Fiscalis nº 35/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Maceió/AL, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226554-75, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8590-1	MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8621-5	LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8590-1	MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 318, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 60/2010 (Registro Fiscalis nº 32/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224981-92, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/01/2010 a 22/01/2010	05 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	SECOB-1	18/01/2010 a 22/01/2010
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1	18/01/2010 a 22/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-1/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	AUFC	SECOB-1/D2

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIA-SECOB-2 Nº 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Subdelega competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 164, do Regimento Interno do TCU, e art. 98, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, c/c o inciso II, do art. 80, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as delegações dos Relatores e do Presidente do Tribunal:

I - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, salvo quando tratar-se de processo ou informação sigilosa;

II - deferir pedido de juntada de documentos formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos termos do art. 111 da Resolução-TCU nº 191/2006.

Art. 2º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores ou do Presidente do Tribunal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 267, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 87/2010 (Registro Fiscalis nº 14/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos seguintes órgãos: Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Belém/PA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218747-24. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 10/03/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	AUFC	SECEX-PA	25/01/2010 a 29/01/2010
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010, 08/02/2010 a 11/02/2010 e 23/02/2010 a 10/03/2010
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 268, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 43/2010 (Registro Fiscalis nº 23/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos seguintes órgãos: Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Palmas - TO, com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Palmas/TO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227256-86. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 10/03/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 269, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 88/2010 (Registro Fiscalis nº 24/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos seguintes órgãos: Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Pará, com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Belém/PA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 244828-42. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 10/03/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	AUFC	SECEX-PA	01/02/2010 a 05/02/2010
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8634-7	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 270, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 91/2010 (Registro Fiscalis nº 39/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos seguintes órgãos: Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Itapecerica da Serra/SP, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 192878-45. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 10/03/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	AUFC	SECEX-RS	25/01/2010 a 05/02/2010
8579-0	ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 10/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 238, DE 2 DE MARÇO DE 2010 *

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1601/2009 (Registro Fiscalis nº 778/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Ilha de São Luís - Etapa I, objetos do Contrato de Repasse nº 0218348, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2009 a 06/11/2009	4 dias úteis
Execução	09/11/2009 a 20/11/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/01/2010 a 05/03/2010	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 05/03/2010
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3	03/11/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 05/03/2010
7719-4	RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	AUFC	SECOB-1	09/11/2009 a 20/11/2009 e 25/01/2010 a 29/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7608-2	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 8, de 8/3/2010, p. 41)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 285, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 85/2010 (Registro Fiscalis nº 38/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Serra - ES, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Serra/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 192803-47, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	AUFC	SECEX-ES	25/01/2010 a 29/01/2010
42358-0	BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8622-3	MARCELLO DAVID ROCHA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 287, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 89/2010 (Registro Fiscalis nº 18/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Campo Grande/MS, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226004-16, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SECEX-MS	25/01/2010 a 05/02/2010
8635-5	MARCELO RODRIGUES ALHO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8671-1	CHRYSYTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 288, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 90/2010 (Registro Fiscalis nº 17/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Sete Lagoas/MG, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223346-71, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	AUFC	SECEX-MG	25/01/2010 a 05/02/2010
8565-0	RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8629-0	DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8629-0	DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 289, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 39/2010 (Registro Fiscalis nº 15/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Porto Alegre/RS, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218814-40, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8587-1	JULIO CESAR DE CAMARGO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8645-2	DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8645-2	DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 290, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 29/2010 (Registro Fiscalis nº 21/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Amapá, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Macapá/AP, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226552-57, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/03/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7652-0	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	AUFC	SECOB-3/D1

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 292, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 11/2010 (Registro Fiscalis nº 22/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227253-53, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8664-9	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8679-7	FLAVIO PEREIRA RISSATO	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8679-7	FLAVIO PEREIRA RISSATO	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 293, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 84/2010 (Registro Fiscalis nº 16/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Fortaleza/CE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222621-98, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	25/01/2010 a 29/01/2010
8602-9	LEONARDO NAVES SOUSA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 294, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 5/2010 (Registro Fiscalis nº 36/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici, Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Acre, decorrente do Acórdão nº 2490/2009 - Plenário (TC20773/2009-6), com o objetivo de realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Rio Branco/AC, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222761-94, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2010 a 05/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 05/03/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3027-9	CRISTINA MAYUMI OKAWACHI	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
3635-8	REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010
8552-9	MARCOS FERNANDO HELDWEIN	AUFC	SECOB-1	25/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8552-9	MARCOS FERNANDO HELDWEIN	AUFC	SECOB-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 206, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 100/2010, no Comitê Paraolímpico Brasileiro, no Comitê Olímpico Brasileiro e na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - ME, no período de 04/02/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de analisar a política brasileira de incentivo ao esporte de alto rendimento, sob a ótica das principais ações do programa em tela, além de outras iniciativas do Governo Federal de apoio ao esporte e aos atletas brasileiros, como leis de incentivo fiscal e patrocínio estatal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 153/2010 - Plenário (TC 029.041/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7637-6	EDUARDO FAVERO	AUFC	SEPROG	04/02/2010 a 16/04/2010
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 19/03/2010 e 15/04/2010 a 16/04/2010
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	AUFC	SECEX-6	04/02/2010 a 16/04/2010
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	AUFC	SEPROG	08/02/2010 a 31/03/2010 e 12/04/2010 a 16/04/2010
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG	22/02/2010 a 16/04/2010
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 19/03/2010 e 15/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Gomes Gonçalves, Gerente de Divisão, 2ª Divisão - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/02/2010 a 16/04/2010	47 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SEPROG Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SEPROG DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008 e Art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 8 de julho de 2004;

Considerando o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2010, em especial no que se refere à ação de aprimoramento do planejamento das ações de controle;

Considerando as metas acordadas com a Segecex para o primeiro quadrimestre de 2010, resolve;

Art. 1º Designar o servidor Dagomar Henriques Lima, matrícula nº 3104-6, para, no período de 18/01 a 12/02/2010, elaborar proposta de orientações para uso de pesquisa em auditoria.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pela titular da 1ª Divisão, Glória Maria Merola da Costa Bastos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SEPROG Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SEPROG DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008 e Art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 8 de julho de 2004;

Considerando o Plano Tático e as metas da Seprog para o exercício de 2010;

Considerando a revisão do Manual de Auditoria Operacional do TCU no âmbito do Projeto PAS - Elaboração de normas e diretrizes de auditoria de desempenho;

Art. 1º Designar os servidores Carmen Pereira Rego Meireles, matrícula 840-0, Dagomar Henriques Lima, matrícula nº 3104-6, Paulo Gomes Goncalves, matrícula 4553-5, para, no período de 18/02 a 26/03/2010, revisar o conteúdo do curso de Ensino a Distância em Auditoria Operacional.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pela titular da 1ª Divisão, Glória Maria Merola da Costa Bastos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 249, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 143/2010, no Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 03/03/2010 a 31/03/2010, com o objetivo de Elucidar questões pendentes e analisar informações não encaminhadas na diligência (Ofício nº 88/2009 - TCU/SECEX-2). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/09/2009 do secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo (TC 17329/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	AUFC	SECEX-2	03/03/2010 a 09/03/2010, 10/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010
7697-0	DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	AUFC	SECEX-2	03/03/2010 a 09/03/2010, 10/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Antonio Soares de Araujo, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-2, coordenado pelo primeiro auditor federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/03/2010 a 09/03/2010	5 dias úteis
Execução	10/03/2010 a 19/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 31/03/2010	8 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 284, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 154/2010, no Serviço Federal de Processamento de Dados - MF, no período de 18/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de analisar pagamentos efetuados à empresa Boeing Turismo Ltda., pelo Serpro, no valor de R\$ 622.936,55, sem amparo contratual, objeto do Termo de Ajuste nº 43581/2009. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo (TC 25611/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5653-7	RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL	AUFC	SECEX-2	18/03/2010 a 19/03/2010, 22/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	AUFC	SECEX-2	18/03/2010 a 19/03/2010, 22/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alexandre Barreto de Souza, Gerente de Divisão da 2ª Divisão-SECEX-2, coordenado pelo primeiro auditor federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2010 a 19/03/2010	2 dias úteis
Execução	22/03/2010 a 31/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 16/04/2010	10 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

6ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 143, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 97/2010, na Secretaria Executiva do Ministério do Esporte - ME, no período de

08/02/2010 a 19/02/2010, com o objetivo de atender à determinação constante do Acórdão nº 1227/2009-Plenário (item 9.5), no sentido de monitorar a contratação realizada para o gerenciamento da Copa do Mundo de 2014. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1227/2009 - Plenário (TC 007.245/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8104-3	FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	AUFC	SECEX-6	08/02/2010 a 19/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcio Gleidson Chaves de Sales, Gerente da 3ª Divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2010 a 19/02/2010	7 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 260, DE 3 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/Conformidade - fase de planejamento, Registro Fiscalis nº 131/2010, na Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades - SNH/MICI, no período de 08/03/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de detectar possíveis áreas de interesse para realização de trabalhos específicos por parte do Tribunal. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2394/2009 - Plenário (TC 018.960/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	AUFC	SECEX-6	08/03/2010 a 12/03/2010
8146-9	RODRIGO ARAUJO VIEIRA	AUFC	SECEX-6	08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Juliane Madeira Leitão, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 266, DE 3 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/Conformidade - fases de execução e relatório, Registro Fiscalis nº 131/2010, na Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades - SNH/MICI no período de 22/03/2010 a

20/04/2010, com o objetivo de detectar possíveis áreas de interesse para realização de trabalhos específicos por parte do Tribunal. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2394/2009 - Plenário (TC 018.960/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	AUFC	SECEX-6	22/03/2010 a 06/04/2010 e 07/04/2010 a 20/04/2010
8146-9	RODRIGO ARAUJO VIEIRA	AUFC	SECEX-6	22/03/2010 a 06/04/2010 e 07/04/2010 a 20/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Juliane Madeira Leitão, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 06/04/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2010 a 20/04/2010	10 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

8ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 94, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 780/2009, nos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 18/01/2010 a 30/06/2010, com o objetivo de Conhecer a clientela vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como identificar as principais oportunidades de trabalho segundo os critérios de relevância, risco e materialidade.. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1704/2009 - Plenário (TC16298/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC	SECEX-8	01/02/2010 a 30/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ana Paula Silva da Silva, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/01/2010 a 09/04/2010	56 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2010 a 30/06/2010	55 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1645/2009 (Registro Fiscalis nº 799/2009), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 23382/2009-7), com o objetivo de verificar a regularidade da concessão, acompanhamento, execução e prestação das transferências voluntárias referentes ao Registro Siafi 643751 e 640404, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/11/2009 a 05/11/2009	1 dia útil
Execução	23/11/2009 a 27/11/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009, 03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009, 03/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 29/01/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX8/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5684-7	MÁRCIA LIMA DE AQUINO	AUFC	SECEX8/D3

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-8ª SECEX Nº 271, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 743/2009, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, no período de 05/04/2010 a 14/05/2010, com o objetivo de avaliar os riscos no exercício da atividade institucional do Ibama para o alcance de seus resultados. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2171/2009 - Plenário (TC-016.345/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3853-9	MARCELO CARDOSO SOARES	AUFC	SECEX-8	12/04/2010 a 23/04/2010
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	AUFC	SECEX-8	05/04/2010 a 23/04/2010
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SECEX-8	05/04/2010 a 23/04/2010
8144-2	HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE	AUFC	SECEX-8	05/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fernando Antonio Dorna Magalhães, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/04/2010 a 23/04/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2010 a 14/05/2010	15 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 273, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 150/2010, no Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU, no período de 03/03/2010 a 09/03/2010, com o objetivo de sanear os autos do TC 020.401/2009-0. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 162/2010 - Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	AUFC	SECEX-8	03/03/2010 a 03/03/2010 04/03/2010 a 05/03/2010 08/03/2010 a 09/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/03/2010 a 03/03/2010	1 dia útil
Execução	04/03/2010 a 05/03/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 09/03/2010	2 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 274, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 151/2010, no Supremo Tribunal Federal - STF, no período de 10/03/2010 a 16/03/2010, com o objetivo de sanear os autos do TC 020.401/2009-0. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 162/2010 - Plenário .

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	AUFC	SECEX-8	10/03/2010 a 10/03/2010 11/03/2010 a 12/03/2010 15/03/2010 a 16/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2010 a 10/03/2010	1 dia útil
Execução	11/03/2010 a 12/03/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 16/03/2010	2 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 275, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Fiscalis nº 152/2010, no Departamento Penitenciário Nacional - SNJ/MJ, no período de 17/03/2010 a 23/03/2010, com o objetivo de saneamento os autos do TC 020.401/2009-0. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 162/2010 - Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	AUFC	SECEX-8	17/03/2010 a 17/03/2010 18/03/2010 a 19/03/2010 22/03/2010 a 23/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2010 a 17/03/2010	1 dia útil
Execução	18/03/2010 a 19/03/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 23/03/2010	2 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

9ª SECEX**PORTARIA-9ª SECEX Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

Subdelega competência aos Gerentes de Divisão Técnica, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da 9ª Secretaria de Controle Externo.

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 37 e 80, inciso II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Gerentes das Divisões Técnicas da 9ª Secretaria de Controle Externo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos para, no que tange aos processos da respectiva clientela e com fundamento nas delegações de competência do Presidente e dos Relatores, praticar os seguintes atos:

I - emitir pronunciamento conclusivo, em nome da Secretaria, nos processos de tomadas e prestações de contas dos órgãos e entidades integrantes das respectivas clientelas, inclusive tomadas de contas especiais, desde que as propostas sejam uniformes no sentido do julgamento pela regularidade ou regularidade com ressalva das contas, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e que não haja pronunciamento diverso expresso no Certificado de Auditoria da Secretaria Federal de Controle;

II - expedir as comunicações processuais de que trata o art. 2º, incisos III, V e VI, da Resolução-TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, a seguir descritas:

- a) comunicação de rejeição de defesa;
- b) notificação; e
- c) comunicação de adoção de medida cautelar.

Art. 2º Subdelegar competência ao titular do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para a prática dos seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, observado o ressarcimento dos custos previsto nos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 191, de 2006, a preferência para concessão dos pedidos em meio eletrônico, prevista no art. 13 da Portaria-TCU nº 234, de 29 de junho de 2009, e a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU, nos casos de pedido de acesso remoto, disciplinado no Anexo I da Portaria-TCU nº 305, de 30 de setembro de 2009;

II - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, consoante art. 11 da Resolução-TCU nº 191, de 2006;

III - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU nº 178, de 24 de agosto de 2005;

IV - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 40, incisos I a III e V, da Resolução-TCU nº 191, de 2006, abaixo transcritas:

- a) quando houver decisão do relator ou de colegiado pelo apensamento definitivo a outro processo;
- b) quando houver decisão do relator, de colegiado ou da Presidência pelo seu arquivamento, após efetuadas as comunicações determinadas;
- c) nos casos em que o processo tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído.

Art. 3º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência dos Relatores ou do Presidente do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-9ª Secex nº 2, de 22 de outubro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 278, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 148/2010, no seguinte órgão: Companhia de Eletricidade do Acre - Eletrobras - MME, no período de 08 a 31/03/2010, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados com recursos do "Programa Luz para Todos". A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/08/2008 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 004.655/2008-5).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA / AUFC / 6558-7	SECEX-AC	08 a 09/03/2010 10 a 19/03/2010 22 a 31/03/2010
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA / AUFC / 7616-3	SECEX-AC	08 a 09/03/2010 10 a 19/03/2010 22 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Karlon Joel Fiorini, Gerente de Divisão-SECEX-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08 a 09/03/2010	2 dias úteis
Execução	10 a 19/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22 a 31/03/2010	8 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 312, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 160/2010, no seguinte órgão: Secretaria de Estado de Extensão Agro-florestal e Produção Familiar - SEAPROF, no período de 10 a 12/03/2010, com o objetivo de verificar a regularidade do contrato SEAPROF/AC nº 122/2009. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/02/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AC (TC 004.076/2010-9).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FELIPE PAULINO TAVARES / AUFC / 7620-1	SECEX-AC	10/03/2010
		11/03/2010
		12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Karlon Joel Fiorini, Gerente de Divisão-SECEX-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2010	1 dia útil
Execução	11/03/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	12/03/2010	1 dia útil

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL

PORTARIA-SECEX-AL Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Delega competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-AL

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e o art. 39, inciso XI, da Resolução TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º - Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-AL e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Serviço de Administração:

I - assinar os despachos internos padronizados de encerramento, arquivamento e apensamento de processos administrativos;

II - promover o envio ou a restituição de processos administrativos encerrados ao Serviço de Gestão Documental - SEGED, com observância das normas específicas que regem a matéria.

Art. 2º - Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 250, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 144/2010, na Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas, no período de 03/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de quantificar débito e identificar responsáveis pelos supostos pagamentos a maior à C Engenharia S/A, conforme Acórdão 2811/2009-Plenário. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/03/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 000.224/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	AUFC	SECEX-AL	03/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Gerente de Divisão-SECEX-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/03/2010 a 05/03/2010	3 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 10/03/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/03/2010 a 26/03/2010	12 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 286, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 250/2010 (Registro Fiscalis nº 144/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/03/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 224/2010-3), com o objetivo de quantificar débito e identificar responsáveis pelos pagamentos a maior à C Engenharia S/A, conforme Acórdão 2811/2009-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/03/2010 a 03/03/2010	1 dia útil
Execução	04/03/2010 a 04/03/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	05/03/2010 a 05/03/2010	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	AUFC	SECEX-AL	03/03/2010 a 03/03/2010, 04/03/2010 a 04/03/2010 e 05/03/2010 a 05/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	AUFC	SEC-AL/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	AUFC	SEC-AL/D

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 313, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 161/2010, na Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas, no período de 08/03/2010 a 24/03/2010, com o objetivo de verificar as medidas adotadas pela SEINFRA-AL para dar cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 1.093/2007-Plenário, relacionado com as obras da macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins/AL. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/03/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 6250/2002-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3589-0	EDUARDO CHOI	AUFC	SECEX-AL	08/03/2010 a 10/03/2010, 11/03/2010 a 17/03/2010 e 18/03/2010 a 24/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC João Walraven Junior, Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 10/03/2010	3 dias úteis
Execução	11/03/2010 a 17/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/03/2010 a 24/03/2010	5 dias úteis

O servidor Eduardo Choi participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 08/03/2010 a 10/03/2010, de 11/03/2010 a 17/03/2010 e de 18/03/2010 a 24/03/2010.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

DESPACHO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão -**

Em 10 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 07-SEGEDAM, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria – TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria – TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, Classe Especial, Padrão 13, Área Apoio Técnico e Administrativo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta SECEX, devendo o quantitativo ser aplicado no período 10/03/2010 a 04/04/2010 e comprovação dos gastos nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR.

Secretário

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 20, de 5/2/2010, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor de Claudio Carvalho de Castro, TEFC, Matrícula TCU nº 3082-1, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à conta do Elemento 339033 - Locação de Meio de Transporte e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MARCUS VINICIUS DE CASTRO REIS

Secretário-Substituto

SECEX-MA

PORTARIA-SECEX-MA Nº 3, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome da TEFC ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2522-4, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dor art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da orientação SECOI Comunica nº 19/2002, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe do SA, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos para prestação dos serviços abaixo relacionados:

FERNANDO JOSÉ MARQUE FERREIRA - TEFC - Mat. 0451-0

Serviços de Motorista - Contrato nº 03/2009.

Serviços de Copeiragem - Contrato nº 04/2009.

Serviços de Recepcionista - Contrato nº 05/2009.

VAGNA MARIA MELO ARAÚJO - TEFC - Mat. 2153-9

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores - Contrato nº 01/2009.

Serviços de Limpeza e Conservação - Contrato nº 07/2009

Serviços de Reprografia e Digitalização - Contrato nº 02/2009.

PEDRO JARBAS DA SILVA - TEFC - Mat. 2909-2

Serviço de Vigilância Armada e Desarmada - Contrato nº 06/2009.

Art. 2º. Aos servidores designados no art.1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;
- b) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- d) apresentar relatórios;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- g) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato; e
- j) aferir a regularidade empresarial junto ao INSS e FGTS por oportunidade de cada pagamento.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Titular ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome do AUFC LINEU DE OLIVEIRA NÓBREGA, Matrícula TCU nº 3185-2, para atender despesas em

viagem, nos termos do inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003, em razão de fiscalização determinada pela Portaria de Fiscalização-Seprog nº 201, de 23/2/2010.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 11 a 21/3/2010 para a aplicação e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 118/2010, no seguinte órgão: Centro de Lançamento de Alcântara, no período de 29/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de Verificar cumprimento do Acórdão 3037/2009-Plenário. O Monitoramento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/02/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 4415/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	AUFC	SECEX-MA	29/03/2010 a 01/04/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 16/04/2010
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MA	29/03/2010 a 01/04/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Wellington Leite de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/03/2010 a 01/04/2010	3 dias úteis
Execução	05/04/2010 a 09/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC- Controle Externo	06/04/2010		1.5	324.00	0.00	43.50	442.50
FELLIPE CALVET SILVA	AUFC- Controle Externo	06/04/2010		1.5	324.00	0.00	43.50	442.50

OBSERVAÇÕES

As diárias são devidas em função do deslocamento, com um pernoite, para o Município de Alcântara, onde se dará a inspeção de obras realizada com recursos federais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

O Adicional de Embarque e Desembarque não é devido porque o deslocamento ocorrerá em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB), organização que também prestará auxílio ao deslocamento no local.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

DESPACHO

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996 e inciso XIV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Seprog nº 201, de 23/2/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: 2º Monitoramento na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido;

LOCAL/PERÍODO: Mirador/MA, Nova Iorque/MA, Pastos Bons/MA, São João dos Patos/MA e Sucupira do Norte/MA, no período de 14 a 20/3/10;

PROCESSO: TC 004.567/2010-2.

Em 5 de março de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL
LINEU DE OLIVEIRA NÓBREGA / 3185-2	AUFC	6,5	5	277,00	145,00	1.655,5
MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA / 4498-9	AUFC	6,5	5	277,00	145,00	1.655,5

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 8, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem atribuições de pregoeiros e membros de equipe de apoio, nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, a serem realizadas no âmbito da SECEX-MG no exercício de 2010

Pregoeiros

HERBERT NEWTON MOTA GUERRA Matrícula 3056/2

MARCELO TUTOMU KANEMARU Matrícula 3473/8

MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES Matrícula 5071/7

Equipe de Apoio

ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM Matrícula 3550/5

LUIZ SOUZA DE ARAÚJO Matrícula 2330/2

SIMONE MARIA BABOSA FERREIRA Matrícula 4069/0

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 9, DE 9 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 10, parágrafo único, da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Tornar sem efeito, a partir de 8/3/2010, o ato identificado como PORTARIA-SECEX-MG Nº 6, **DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**, indevidamente publicado na página 82 do BTCU nº 8, de 8/3/2010, por um erro de composição do referido BTCU.

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 265, DE 3 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 136/2010, na Gerência Regional de Administração/MG - MF, no período de 04 a 19/03/2010, com o objetivo de identificar os normativos e autorizações orientadores da situação de assunção de encargos administrativos, orçamentários e financeiros da GRA/MG em relação a diversos órgãos instalados nas suas dependências, referentes a contratações e "sistema de rateio de despesas". A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/09/2009, da Secretária de Controle Externo - MG (TC 014.713/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
912-1	JOSE DOMINGOS COELHO	AUFC	SECEX-MG	04/03/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 19/03/2010
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX-MG	04/03/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 19/03/2010
741-2	ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-MG	04/03/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/03/2010 a 10/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/03/2010 a 19/03/2010	7 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 147/2010, no seguinte órgão: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC, no período de 01/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de saneamento do processo de Representação TC-012.794/2003-2. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/02/2010 da Secretária da Secretaria de Controle Externo - MG (TC- 012.794/2003-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3832-6	RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	AUFC	SECEX-MG	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	AUFC	SECEX-MG	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Assessor Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

O servidor Rodrigo Santana Marques participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 08/03/2010 a 12/03/2010.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
RODRIGO SANTANA MARQUES	AUFC-FC-04	4,5	5	324,00	130,50	1.327,50	327,00	1.654,50
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	AUFC	4,5	5	324,00	130,50	1.327,50	-	1.327,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RODRIGO SANTANA MARQUES	5051-2	Belo Horizonte-Juiz de Fora-Belo Horizonte	544	435.20

OBSERVAÇÃO:

O servidor RODRIGO SANTANA MARQUES deverá apresentar ao Serviço de Administração da Secex-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas do abastecimento

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 306, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 156/2010, no Município de Guaxupé - MG, no período de 08 a 12/3/2010, com o objetivo de analisar a aplicação dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados ao Município de Guaxupé / MG, nos exercícios de 2008 a 2010. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 5/3/2010, da Secretária de Controle Externo - MG (TC 001.616/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX-MG	08/03/2010 a 12/03/2010
677-7	MOISES VIANA	TEFC	SECEX-MG	11/03/2010 a 12/03/2010
5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	AUFC	SECEX-MG	11/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 307, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 157/2010, na Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais - Dnit/MT, no período de 8 a 12/3/2010, com o objetivo de examinar os processos de pagamento referente

às medições de nº 26 a 28 do contrato UT/6-0017/02, identificando quem deu causa ao descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União, em razão do prosseguimento dos serviços de terraplanagem na BR-265/MG (segmento Alpinópolis - São Sebastião do Paraíso), no período de setembro a outubro de 2008, sem que estivessem satisfeitas todas as condições exigidas por decisão cautelar exarada em 1º/8/2007 e ratificada parcialmente pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 1.758/2008-Plenário, em 20/8/2008. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/11/2009 da Secretária de Controle Externo - MG (TC 010.874/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX-MG	08/03/2010 a 12/03/2010
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX-MG	08/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DJAIR PINHO ALVES, TEFC, Matr. nº 2889-4 e ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, AUFC, Matr. nº 3063-5, o primeiro como titular, para realizarem a Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de março de 2010, revogando-se a Portaria nº 16, de 14 de agosto de 2009.

EDMUR BAIDA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Em 9 de março de 2010

Na Portaria-Secex-MS nº 214, de 24/2/2010, publicada no BTCU nº 8, de 8/3/2010, p. 100, **onde se lê:** “ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010”, **leia-se:** “ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010”.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MT Nº 298, DE 5 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção- Conformidade, Registro Fiscalis nº 155/2010, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 08/03/2010, com o objetivo de apurar denúncia de falta de tratamento isonômico na distribuição de pacientes pela Central de Regulação. A inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho de 18/02/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT (TC 004.162/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	AUFC	SECEX-MT	08/03/2010 a 08/03/2010
5627-8	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	AUFC	SECEX-MT	08/03/2010 a 08/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Gerente de Divisão , 2ª Divisão-SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 08/03/2010	1 dia útil

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração e de apoio às atividades de controle externo na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

SECEX-PI

PORTARIA-SECEX-PI Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas nas formas constantes do Anexo a esta Portaria, para viabilizar a execução dos trabalhos de fiscalização a ser realizada pelos servidores abaixo relacionados, consoante a Portaria de Fiscalização nº 201, de 23/02/2010, da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, que trata da realização do 2º Monitoramento na Ação Construção de Cisternas para Armazenamento de Água no Semiárido, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS (TC12486/2005-0), com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações dos Acórdãos 1235/2006 e 2258/2007:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
925-3	JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	AUFC	SECEX-PI	03/03/2010 a 17/03/2010
1053-7	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	AUFC	SECEX-PI	03/03/2010 a 17/03/2010

ANEXO À PORTARIA-SECEX-PI Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	AUFC - Controle Externo	07/03/2010	13/03/2010	6,5	277,00	327,00	145,00	1.982,50
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	AUFC - Controle Externo	07/03/2010	13/03/2010	6,5	277,00	0,00	145,00	1.655,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO (KM)	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	925-3	Teresina // São João do Piauí (486) // Campo Alegre do Fidalgo (186) // Conceição do Canindé (73) // Bela Vista do Piauí (39) // Teresina (433)	1.217	973,60

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 206/2003)

NOME	MATRÍCULA	NAT.DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO APLICAÇÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	1053-7	339033	ADM	2.000,00	07/03/2010 a 13/03/2010	15/03/2010 a 19/03/2010

OBSERVAÇÕES

▪ A equipe utilizará veículo próprio do AUFC José Maria Araújo Lima - placa HPP 5843 -, o que motiva a concessão de Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesas com Transporte por Km rodado a esse servidor;

- O suprimento de fundos será utilizado para pagamento de aluguel de veículo tração 4x4, ante a necessidade de visita a zona rural dos municípios a serem auditados;
- No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da Secex-PI, para fins de juntada ao processo de concessão de diárias, os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo, valor e data do abastecimento.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PI Nº 230, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 139/2010, no seguinte órgão: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/PI - MTE, no período de 01/03/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo TC-018.364/2008-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 18364/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	01/03/2010 a 05/03/2010
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	01/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 283, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 832/2009, no seguinte órgão: Cooperativa de Trabalhadores em Reforma Agrária - COTRARA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade na celebração, repasse e execução do Convênio nº 524330. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2489/2009 - Plenário (TC23585/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
2562-3	IONE JASZEWSKI	AUFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
1855-4	JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	TEFC	SECEX-PR	08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão da 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 283, DE 5 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
IONE JASZEWSKI	AUFC-Controle Externo	09/03/2010	12/03/2010	3.5	277.00	0.00	101,50	868,00
JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	TEFC-Controle Externo-NM	07/03/2010	12/03/2010	5.5	277.00	0.00	130,50	1393,00
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC-Controle Externo	07/03/2010	12/03/2010	5.5	277.00	327.00	130,50	1720,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	310-7	Curitiba/Santa Maria do Oeste/Curitiba	710	0,80	568,00

OBSERVAÇÕES

Deslocamento com hospedagem ao Município de Santa Maria do Oeste, sede da entidade a ser fiscalizada, distante de 355km.

Deslocamento em veículo de propriedade do AUFC Altamiro Manoel da Silva.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 291, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 132/2010, no seguinte órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de Verificar a regularidade da aplicação de recursos federais na execução do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2938/2009 - Plenário (TC14001/2005-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
568-1	LUIZ ALEXANDRE S. REIS	AUFC	SECEX-PR	08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
2824-0	OSMAR METZNER	AUFC	SECEX-PR	08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
719-6	RAIMUNDO JOSE C. DE AQUINO	AUFC	SECEX-PR	08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 304, DE 5 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 832/2009, no seguinte órgão: Cooperativa de Trabalhadores em Reforma Agrária Cotrara, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 10/03/2010 a 23/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade na celebração, repasse e execução do Convênio nº 524330. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2489/2009 - Plenário (TC23585/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 16/03/2010 e 17/03/2010 a 23/03/2010
2562-3	IONE JASZEWSKI	AUFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 16/03/2010 e 17/03/2010 a 23/03/2010
1855-4	JOSE LUIZ CAMPOS PINTO	TEFC	SECEX-PR	10/03/2010 a 16/03/2010 e 17/03/2010 a 23/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/03/2010 a 16/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2010 a 23/03/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 316, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 177/2010 (Registro Fiscalis nº 70/2010), que disciplinou a realização de Inspeção no órgão Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP, decorrente do Acórdão nº 2489/2009 - Plenário (TC23585/2009-0), com o objetivo de Verificar a conformidade na celebração, repasse e execução de convênios com a IBMP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/02/2010 a 26/02/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	AUFC	SECEX-PR	18/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	18/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 18/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	AUFC	SEC-PR/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	AUFC	SEC-PR/D1

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Nos termos da autorização concedida pela SEGECEX, arbitrar e conceder aos servidores abaixo indicados o pagamento de diárias e passagens, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, conforme disposições contidas na Portaria nº 625- GP/96, em virtude de participação em reunião com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social- DATAPREV e outros órgãos, organizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro-SECEX-RJ, a ser realizada na sede do Tribunal, no dia 09/03/2010, conforme determinação do Acórdão nº 1.510/2007-TCU - Plenário.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO /FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB DESEMB	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	AUFC Secretário	08/03	09/03	1,5	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00
ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	09/03	09/03	0,5	1	363,00	327,00	14,50	494,00

Obs: haverá deslocamento aéreo referente ao trecho Rio-Brasília-Rio.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de março do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 13, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de março do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 84/2010, no seguinte órgão: Advocacia-Geral da União - PR, no período de 01/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de Monitorar o cumprimento de determinações emanadas do Acórdão 998/2009-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 998/2009 - Plenário (TC32149/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 226, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 126/2010, no seguinte órgão: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/03/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de verificar o grau de efetividade da aplicação dos recursos de subvenção econômica. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 156/2010 - Plenário (TC 029.118/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 05/03/2010
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 05/03/2010
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 05/03/2010	5 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 233, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 138/2010, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ, no período de 01/03/2010 a 11/03/2010, com o objetivo de sanear o TC 013.574/2008-4, consoante escopo descrito no despacho da unidade técnica. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/02/2010 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 013.574/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2742-1	PEDRO ANTONIO DE JESUS BAPTISTA	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 02/03/2010, 03/03/2010 a 08/03/2010 e 09/03/2010 a 11/03/2010
2388-4	RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2010 a 02/03/2010, 03/03/2010 a 08/03/2010 e 09/03/2010 a 11/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2010 a 02/03/2010	2 dias úteis
Execução	03/03/2010 a 08/03/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2010 a 11/03/2010	3 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 259, DE 3 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 146/2010, nos seguintes órgãos: Hospital Clementino Fraga Filho, Instituto Fernandes Figueira - MS, Instituto Evandro Chagas/FNS - SVS/MS, Hospital Universitário Antonio Pedro da UFF - MEC, Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Unirio - MEC, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Hospital do Andaraí - RJ, Hospital Geral de Bonsucesso/RJ - MS, Hospital dos Servidores do Estado/RJ - MS, Hospital de Jacarepaguá - RJ, Hospital da Lagoa - RJ, Hospital de Ipanema, Instituto Nacional de Cardiologia - MS e Instituto Nacional do Câncer - MS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de verificar a economicidade das aquisições de insumos nos hospitais federais situados na região metropolitana do Rio de Janeiro. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 146/2010 - Plenário (TC 29120/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
449-9	FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 09/04/2010
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Carlos Lobo de Menezes, Gerente de Divisão, 4ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 09/04/2010	23 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 295, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 255/2008, no seguinte órgão: Cobra Tecnologia S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de Levantar junto à empresa Cobra Tecnologia S.A. todos os contratos celebrados entre a empresa e a Administração Federal, direta e indireta, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, a partir do ano de 2003. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2052/2006 - Plenário (TC3017/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 10/03/2010, 15/03/2010 a 26/03/2010 e 14/04/2010 a 16/04/2010
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 10/03/2010, 15/03/2010 a 26/03/2010 e 14/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 10/03/2010	3 dias úteis
Execução	15/03/2010 a 26/03/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2010 a 16/04/2010	3 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 296, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 256/2008, no seguinte órgão: Cobra Tecnologia S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/03/2010 a 19/04/2010, com o objetivo de Verificar o cumprimento pela Cobra das determinações exaradas no AC-1705/2007-P. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1705/2007 - Plenário (TC6023/2004-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	AUFC	SECEX-RJ	11/03/2010 a 11/03/2010, 29/03/2010 a 06/04/2010 e 19/04/2010 a 19/04/2010
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	AUFC	SECEX-RJ	11/03/2010 a 11/03/2010, 29/03/2010 a 06/04/2010 e 19/04/2010 a 19/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2010 a 11/03/2010	1 dia útil
Execução	29/03/2010 a 06/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 19/04/2010	1 dia útil

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 297, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 363/2008, no seguinte órgão: Cobra Tecnologia S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 12/03/2010 a 20/04/2010, com o objetivo de Verificar providências adotadas no sentido de fazer cessar a utilização indevida de mão-de-obra terceirizada. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1705/2007 - Plenário (TC6023/2004-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	AUFC	SECEX-RJ	12/03/2010 a 12/03/2010, 07/04/2010 a 13/04/2010 e 20/04/2010 a 20/04/2010
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	AUFC	SECEX-RJ	12/03/2010 a 12/03/2010, 07/04/2010 a 13/04/2010 e 20/04/2010 a 20/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/03/2010 a 12/03/2010	1 dia útil
Execução	07/04/2010 a 13/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2010 a 20/04/2010	1 dia útil

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 300, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 123/2010, no seguinte órgão: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/03/2010 a 20/04/2010, com o objetivo de apurar a regularidade da contratação de servidores temporários e da utilização de colaboradores provenientes de convênios firmados com associações científicas e tecnológicas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 155/2010 - Plenário (TC29116/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 12/03/2010, 29/03/2010 a 31/03/2010, 05/04/2010 a 06/04/2010 e 07/04/2010 a 20/04/2010
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 08/03/2010, 10/03/2010 a 12/03/2010, 29/03/2010 a 31/03/2010, 05/04/2010 a 06/04/2010 e 07/04/2010 a 20/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/03/2010 a 12/03/2010, 29/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 06/04/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2010 a 20/04/2010	10 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados, com prejuízo de suas funções, para adotarem as medidas preliminares ao início das obras de reforço e recuperação estrutural, contratadas pelo Ministério da Fazenda (Processo nº 10768.007017/2009-16), bem como aquelas relacionadas à readequação de especificações e planilhas objeto do novo *lay out* realizado pela SESAP e, ainda, as necessárias à mobilização de pessoal e material para a realização das obras.

Supervisor

ADILSON SOUZA GAMBATI, AUFC, Matrícula nº 3050-3

Membros

MÁRCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA, AUFC, Matrícula nº 4571-3

JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO, AUFC, Matrícula nº 2625-5

MARCUS VINICIUS CAMPITELI, AUFC, Matrícula nº 6274-0

2. Fixar a data de 19/03/2010 para a conclusão dos trabalhos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares,

[...]

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT

Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica Federal de Controle Externo, LÚCIA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula TCU nº 2455-4, Classe Especial, Padrão 13, para, a partir desta data, representar esta Administração no acompanhamento e fiscalização dos contratos desta Unidade, relativos à prestação de serviços de telefonia fixa nas modalidades local e de longa distância, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Designar a Técnica Federal de Controle Externo, ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL, Matrícula TCU nº 2339-6, Classe Especial, Padrão 13, para, a partir desta data, representar esta Administração no acompanhamento e fiscalização do contrato desta Unidade, relativo à prestação de serviços de vigilância, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Designar os Técnicos Federais de Controle Externo, MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 3671-4, e LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS, Matrícula TCU nº 1897-0, ambos Classe Especial, Padrão 13, para, a partir desta data, representarem esta Administração no acompanhamento e fiscalização do contrato desta Unidade, relativo à prestação de serviços de copeiragem, de limpeza, higienização e conservação, de recepção e de contínuo, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 22, de 29 de abril de 2009.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

PORTARIA-SECEX-SC Nº 4, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5/2/2010 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.	
ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL/ TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/2339-6	

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-SE

PORTARIA-SECEX-SE Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a Elman Fontes Nascimento, AUFC, Mat. TCU nº 5083-0, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 Administração da Unidade	3.339030 - Material	600,00
TOTAL		600,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA-SECEX-SE Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a Elman Fontes Nascimento, AUFC, Mat. TCU nº 5083-0, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 Administração da Unidade	3.339033 - Locação de veículo	1.600,00
TOTAL		1.600,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 314, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 215/2010 (Registro Fiscalis nº 734/2009), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Incra - Superintendência Regional/SP, decorrente do Acórdão nº 2173/2009 - Plenário (TC 017.598/2009-2), com o objetivo de avaliar os sistemas e procedimentos de controles internos associados às transferências voluntárias sob a gestão da Superintendência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária em São Paulo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/10/2009 a 30/10/2009, 22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010	33 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	13/10/2009 a 30/10/2009, 22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC	SECEX-SP	13/10/2009 a 30/10/2009, 22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	22/02/2010 a 05/03/2010
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	08/03/2010 a 19/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SEC-SP/DI

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SEC-SP/DI

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 314, DE 9 DE MARÇO DE 2010

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR MENEZES SANTANA	AUFC- Controle Externo	28/2/2010	5/3/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
EDISON WATANABE	AUFC- Controle Externo	28/2/2010	5/3/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC- Controle Externo	28/2/2010	5/3/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00
ELOI CARNOVALI	AUFC- Controle Externo	28/2/2010	5/3/2010	5.5	363.00	327.00	130.50	2193.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ELOI CARNOVALI	São Paulo - Rio de Janeiro		N916MJ	28/02/2010	05/03/2010
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	São Paulo - Rio de Janeiro		ACKQNK	28/02/2010	05/03/2010
EDISON WATANABE	São Paulo - Rio de Janeiro		N983VJ	28/02/2010	05/03/2010
VITOR MENEZES SANTANA	São Paulo - Rio de Janeiro		D3YUPY	28/02/2010	05/03/2010

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 321, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento (Conformidade), Registro Fiscalis nº 169/2010, no seguinte órgão: Senar - Administração Regional/SP, no período de 10/03/2010 a 06/04/2010, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 2854/2009 - Segunda Câmara. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2854/2009 - Segunda Câmara (TC 019.948/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4548-9	SILVIA IMAI	AUFC	SECEX-SP	10/03/2010 a 16/03/2010, 17/03/2010 a 26/03/2010 e 29/03/2010 a 06/04/2010
4200-5	SAMY WURMAN	AUFC	SECEX-SP	10/03/2010 a 16/03/2010, 17/03/2010 a 26/03/2010 e 29/03/2010 a 06/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Fernanda Folchi França, Gerente da 3ª Divisão da Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2010 a 16/03/2010	5 dias úteis
Execução	17/03/2010 a 26/03/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2010 a 06/04/2010	5 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

COMUNICADO

A Secretaria-Geral de Administração comunica às autoridades e aos servidores deste Tribunal que a Portaria-TCU nº 64, de 8/3/2009, in BTCU nº 8, de 8/3/2009, p. 3, foi publicada no DOU de 9/3/2010, Seção 2, p. 46.

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria-Segep nº 24, de 12 de março de 2010 - Divulga a lista de medicamentos de uso contínuo objeto da assistência farmacêutica direta a que se refere a Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010. (p. [111](#))
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [113](#))
- ANEXO III** - Portaria-Segecex nº 5, de 4 de março de 2010 - Altera os Anexos da Portaria - TCU no 305, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre procedimentos relativos à habilitação de procuradores nos autos de controle externo, inclusive quando solicitada por meio do Portal TCU. (p. [116](#))
- ANEXO IV** - Portaria-Secex-PA nº 2, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração e de apoio às atividades de controle externo na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará. (p. [121](#))
- ANEXO V** - Ordem de Serviço-Secex-RJ nº 2, de 4 de fevereiro de 2010 - Resolve que todos os processos de controle externo distribuídos para instrução deverão estar acompanhados da Folha de Verificação e Avaliação de Instruções, conforme modelo do Anexo desta Ordem de Serviço. (p. [129](#))

PORTARIA-SEGEP Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Divulga a lista de medicamentos de uso contínuo objeto da assistência farmacêutica direta a que se refere a Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 15 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Serão objeto da assistência farmacêutica direta a que se refere a Resolução-TCU nº 231, de 9 de dezembro de 2009, regulamentada pela Portaria-TCU nº 61, de 2010, apenas os medicamentos de uso contínuo discriminados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ANEXO À PORTARIA-SEGEPE Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Medicamento	Princípio Ativo
Ácido Acetilsalicílico 100mg cpr - GNR EMS	Ácido Acetilsalicílico 100mg 30cpr
Aspirina Prevente 100mg 30cpr - Tamponada	Ácido Acetilsalicílico 100mg 30cpr - Tamponado
Somalgin Cárdio 100mg 32cpr - Tamponado	Ácido Acetilsalicílico 100mg 32cpr - Tamponado
Bonalen 70mg 4cpr	Alendronato 70mg 4cpr
Zyloric 100mg 30cpr	Alopurinol 100mg 30cpr
Alopurinol 300mg 30cpr - GNR Sandoz	Alopurinol 300mg 30cpr
Amilorid 5/50mg 30cpr	Amilorida + HCT 5/50mg 30cpr
Anlo 10mg 30cpr	Anlodipino 10mg 30cpr
Anlo 5mg 30cpr	Anlodipino 5mg 30cpr
Atenolol 100mg 30cpr - GNR EMS	Atenolol 100mg 30cpr
Atenolol 25mg 30cpr - GNR EMS	Atenolol 25mg 30cpr
Atenolol 50mg 30cpr - GNR EMS	Atenolol 50mg 30cpr
Atenorese 100/25mg 30cpr	Atenolol + Clortalidona 100/25mg 30cpr
Atenorese 50/12,5mg 30cpr	Atenolol + Clortalidona 50/12,5mg 30cpr
Ossotrat-D 60cpr	Cálcio 600mg + Colecalciferol 200U.I 60cpr
Captotec 25mg 30cpr	Captopril 25mg 30cpr
Captotec 50mg 30cpr	Captopril 50mg 30cpr
Clopidogrel 75mg 28cpr - GNR Winthrop	Clopidogrel 75mg 28cpr
Enaprotec 10mg 30cpr	Enalapril 10mg 30cpr
Enaprotec 20mg 30cpr	Enalapril 20mg 30cpr
Co-Enaprotec 10/25mg 30cpr	Enalapril + HCT 10/25mg 30cpr
Co-Enaprotec 20/12,5mg 30cpr	Enalapril + HCT 20/12,5mg 30cpr
Neosemid 40mg 20cpr	Furosemida 40mg 20cpr
Genfibrozila 600mg 30cpr - GNR Medley	Genfibrozila 600mg 30cpr
Genfibrozila 900mg 30cpr - GNR Medley	Genfibrozila 900mg 30cpr
Glibenclamida 5mg 30cpr - GNR EMS	Glibenclamida 5mg 30cpr
Azukon MR 30cpr	Glicazida 30mg 30cpr - Ação Prolongada
Glimepid 1mg 30cpr	Glimepirida 1mg 30cpr
Glimepid 2mg 30cpr	Glimepirida 2mg 30cpr
Glimepid 4mg 30cpr	Glimepirida 4mg 30cpr
Diurix 25mg 30cpr	Hidroclorotiazida 25mg 30cpr
Diurix 50mg 30cpr	Hidroclorotiazida 50mg 30cpr
Indapen SR 1,5mg 30cpr	Indapamida 1,5mg 30cpr - Ação Prolongada
Monocordil 20mg 30cpr	Isossorbida 20mg 30cpr
Monocordil 40mg 30cpr	Isossorbida 40mg 30cpr
Euthyrox 100mcg 50cpr	Levotiroxina 100mcg 50cpr
Euthyrox 25mcg 50cpr	Levotiroxina 25mcg 50cpr
Euthyrox 50mcg 50cpr	Levotiroxina 50mcg 50cpr
Euthyrox 75mcg 50cpr	Levotiroxina 75mcg 50cpr
Losartana + HCT 100/25mg 30cpr - GNR Germed	Losartana + HCT 100/25mg 30cpr
Lorsar HCT 50/12,5mg 30cpr	Losartana + HCT 50/12,5mg 30cpr
Losartana 100mg 30cpr - GNR Germed	Losartana 100mg 30cpr
Lorsarcor 50mg 30cpr	Losartana 50mg 30cpr
Metformina 500mg 30cpr - GNR EMS	Metformina 500mg 30cpr
Glifage XR 500mg 30cpr - Ação Prolongada	Metformina 500mg 30cpr - Ação Prolongada
Metformina 850mg 30cpr - GNR EMS	Metformina 850mg 30cpr
Omepratec 10mg 14cpr	Omeprazol 10mg 14cpr
Omepratec 20mg 28cpr	Omeprazol 20mg 28cpr
Omepratec 40mg 28cpr	Omeprazol 40mg 28cpr
Corticorten 20mg 20cpr	Prednisona 20mg 20cpr
Corticorten 5mg 20cpr	Prednisona 5mg 20cpr
Vivacor 10mg 30cpr	Rosuvastatina 10mg 30cpr
Vivacor 20mg 30cpr	Rosuvastatina 20mg 30cpr
Sinvastacor 10mg 30cpr	Sinvastatina 10mg 30cpr
Sinvastacor 20mg 30cpr	Sinvastatina 20mg 30cpr
Ticlopidina 250mg 30cpr - GNR Germed	Ticlopidina 250mg 30cpr

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 5 de março de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	Licença médica - prorrogação	17/08/2009	18/08/2009	art. 202 c/c art. 82	010.724/2003-9
ALESSANDRA ROMERO MERÇON	3355-3	Licença Médica	23/02/2010	24/02/2010	art. 202	012.665/2002-7
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	3463-0	Licença Médica	13/10/2009	15/10/2009	art. 202	009.659/2003-6
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença médica - prorrogação	22/02/2010	22/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.157/2002-1
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença médica - prorrogação	02/03/2010	04/03/2010	art. 202 c/c art. 82	015.157/2002-1
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	Licença Médica	24/02/2010	25/02/2010	art. 202	002.084/2009-3
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	Licença médica - prorrogação	26/02/2010	27/02/2010	art. 202 c/c art. 82	002.084/2009-3
ARIVALDO SILVA FERREIRA	351-4	Licença Médica	27/01/2010	05/02/2010	art. 202	007.605/2002-8
BENEDITA TEREZA SILVEIRA DOURADO	68-0	Licença Médica	03/03/2010	04/03/2010	art. 202	007.435/2002-6
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	369-7	Licença Médica	23/02/2010	26/02/2010	art. 202	006.800/2002-8
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Licença Médica	08/10/2009	10/10/2009	art. 202	013.472/2002-5
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Licença médica - prorrogação	24/11/2009	24/11/2009	art. 202 c/c art. 82	013.472/2002-5
CHARLES LIMA DE ALMEIDA	2493-7	Licença Médica	03/03/2010	03/03/2010	art. 202	013.462/2002-9
CIBELE GOMES PIMENTA	1646-2	Licença médica - prorrogação	01/03/2010	05/03/2010	art. 202 c/c art. 82	012.469/2002-5
CICERO VAGNER RIBEIRO	8626-6	Licença médica - prorrogação	06/01/2010	20/04/2010	art. 202 c/c art. 82	000.401/2010-2
CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA	2950-5	Licença Médica	01/03/2010	05/03/2010	art. 202	013.468/2002-2
CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	4081-9	Licença Médica	24/02/2010	25/02/2010	art. 202	004.776/9200-4
CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	7595-7	Licença Médica	18/02/2010	27/02/2010	art. 202	001.273/2009-6
CRESO BALDUINO DA SILVA	3359-6	Licença Médica	24/02/2010	26/02/2010	art. 202	013.492/2002-8
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	Licença Médica	25/02/2010	26/02/2010	art. 202	012.588/2003-4
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	6606-0	Licença Médica	23/02/2010	06/03/2010	art. 202	004.782/2010-0
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	2980-7	Licença Médica	01/03/2010	01/03/2010	art. 202	013.608/2002-5
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	2980-7	Licença médica - prorrogação	02/03/2010	03/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.608/2002-5
DIVINO COELHO DE LIMA	1675-6	Licença médica - prorrogação	27/02/2010	01/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.622/2002-4
DIVINO COELHO DE LIMA	1675-6	Licença Médica	24/02/2010	26/02/2010	art. 202	013.622/2002-4
EDELSON ARAUJO COSTA	2368-0	Licença Médica	18/01/2010	05/02/2010	art. 202	012.581/2002-5
ELAINA DE ARAUJO ARGOLLO	2402-3	Licença Médica	25/01/2010	23/02/2010	art. 202	013.632/2002-0
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	425-1	Licença Médica	22/02/2010	27/02/2010	art. 202	013.729/2002-0
ELIAS MALAQUIAS NUNES	2469-4	Licença Médica	01/03/2010	03/03/2010	art. 202	010.967/2002-9

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES	1704-3	Licença médica - prorrogação	04/03/2010	18/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.792/2002-4
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	2969-6	Licença Médica	23/02/2010	05/03/2010	art. 202	013.841/2002-0
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	18/02/2010	19/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	437-5	Licença Médica	22/02/2010	26/02/2010	art. 202	013.840/2002-3
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	6026-7	Licença médica - prorrogação	26/02/2010	26/02/2010	art. 202 c/c art. 82	007.488/2005-4
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4	Licença médica - prorrogação	01/03/2010	03/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.190/2002-1
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4	Licença médica - prorrogação	04/03/2010	06/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.190/2002-1
EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSÚ	5563-8	Licença médica - prorrogação	02/03/2010	31/03/2010	art. 202 c/c art. 82	001.197/2006-0
EVELISE QUADRADO DE MORAES	3648-0	Licença Médica	25/02/2010	25/02/2010	art. 202	014.182/2002-0
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	5179-9	Licença Médica	03/03/2010	09/03/2010	art. 202	013.776/2003-9
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2	Licença Médica	23/02/2010	23/02/2010	art. 202	000.119/2003-2
FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	5667-7	Licença Médica	01/03/2010	03/03/2010	art. 202	019.221/2006-5
FLAVIO JOSE JORGE DE SA	453-7	Licença médica - prorrogação	07/12/2009	11/12/2009	art. 202 c/c art. 82	014.615/2002-4
FLAVIO JOSE JORGE DE SA	453-7	Licença Médica	01/12/2009	03/12/2009	art. 202	014.615/2002-4
FRANCISCA ERONAILDE AIRES	4569-1	Licença Médica	19/02/2010	19/02/2010	art. 202	012.002/2005-9
GEORGES MARCEL DE AZEREDO SILVA	5078-4	Licença médica - prorrogação	25/02/2010	27/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.712/2003-7
GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	8105-1	Licença Médica	03/03/2010	03/03/2010	art. 202	000.128/2009-0
HERMINA ROSA FIGUEIREDO	880-0	Licença Médica	19/02/2010	19/02/2010	art. 202	000.071/2003-7
ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	514-2	Licença Médica	18/01/2010	26/02/2010	art. 202	011.273/2002-2
JOAO ROBERTSON KRAMER SANTANA	3167-4	Licença médica - prorrogação	01/03/2010	03/03/2010	art. 202 c/c art. 82	015.516/2003-9
JOSE ALBERTO DE ANDRADE	905-9	Licença Médica	12/02/2010	12/02/2010	art. 202	016.264/2002-6
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	157-0	Licença médica - prorrogação	24/02/2010	02/03/2010	art. 202 c/c art. 82	019.112/2002-8
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	157-0	Licença Médica	19/02/2010	23/02/2010	art. 202	019.112/2002-8
JOSE WILLAMI SEVERINO AZEVEDO	935-0	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	01/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.912/2002-9
JUSCELINO KUBITSCHK BANDEIRA DA COSTA	5859-9	Licença Médica	01/03/2010	02/03/2010	art. 202	000.432/2005-7
LIDALBERTO CELLES JULIAO	1894-5	Licença médica - prorrogação	04/03/2010	18/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.776/2002-5
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	1088-0	Licença Médica	22/02/2010	24/02/2010	art. 202	009.603/2002-2
LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA	2499-6	Licença Médica	29/01/2010	02/02/2010	art. 202	014.900/2002-8
LUCIANO DE FARIA	3527-0	Licença Médica	24/02/2010	24/02/2010	art. 202	014.904/2002-7
MANOEL EURICO GLORIA	1930-5	Licença Médica	04/03/2010	05/03/2010	art. 202	016.245/2002-0
MARCELO BARROS DA CUNHA	6597-8	Licença Médica	01/03/2010	02/03/2010	art. 202	028.970/2006-7
MARCELO XAVIER SILVA	2964-5	Licença Médica	24/02/2010	25/02/2010	art. 202	018.853/2002-4
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	3486-0	Licença Médica	30/07/2009	31/07/2009	art. 202	017.628/2002-6
MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA	2933-5	Licença Médica	23/02/2010	24/02/2010	art. 202	004.604/2009-4
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	587-8	Licença médica - prorrogação	12/12/2009	16/12/2009	art. 202 c/c art. 82	019.030/2002-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	587-8	Licença Médica	27/11/2009	11/12/2009	art. 202	019.030/2002-0
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	1966-6	Licença médica - prorrogação	18/02/2010	19/03/2010	art. 202 c/c art. 82	015.145/2002-0
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	8135-3	Licença Médica	24/02/2010	26/02/2010	art. 202	033.688/2008-2
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	674-2	Licença médica - prorrogação	23/02/2010	23/02/2010	art. 202 c/c art. 82	018.706/2002-9
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	Licença médica - prorrogação	16/02/2010	27/03/2010	art. 202 c/c art. 82	010.961/2002-5
PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	5694-4	Licença Médica	26/02/2010	05/03/2010	art. 202	011.132/2008-3
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença médica - prorrogação	25/02/2010	11/03/2010	art. 202 c/c art. 82	000.032/2003-9
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	Licença médica - prorrogação	03/03/2010	05/03/2010	art. 202 c/c art. 82	010.730/2002-8
RODRIGO ARAUJO VIEIRA	8146-9	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	004.099/2010-9
ROZANA HADDAD DE ASSIS	2110-5	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	010.968/2002-6
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	23/02/2010	04/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Licença Médica	22/02/2010	23/03/2010	art. 202	018.954/2002-7
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	Licença Médica	24/02/2010	24/02/2010	art. 202	015.834/2002-5
STAEI COUTINHO BARBOSA	779-0	Licença médica - prorrogação	25/02/2010	25/02/2010	art. 202 c/c art. 82	017.790/2002-8
STAEI COUTINHO BARBOSA	779-0	Licença Médica	23/02/2010	24/02/2010	art. 202	017.790/2002-8
VALDETE COSTA SANTOS	2321-3	Licença Médica	01/03/2010	02/03/2010	art. 202	014.983/2002-0
VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	6584-6	Licença médica - prorrogação	23/02/2010	23/02/2010	art. 202 c/c art. 82	008.357/2007-3
VIVALDO MENEZES	2181-4	Licença Médica	22/02/2010	23/02/2010	art. 202	016.513/2002-3

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Altera os Anexos da Portaria - TCU no 305, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre procedimentos relativos à habilitação de procuradores nos autos de controle externo, inclusive quando solicitada por meio do Portal TCU.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso da autorização concedida pelo art. 19 da Portaria - TCU no 234, de 29 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Os anexos à Portaria - TCU no 305, de 30 de setembro de 2009, passam a vigorar com o teor constante dos anexos desta Portaria.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral em Substituição

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2010

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Procedimentos para habilitação de procurador quando solicitada presencialmente no TCU

I - o requerente entregará a procuração e o substabelecimento, quando houver, em qualquer unidade do Tribunal;

a) somente será aceita no TCU procuração e substabelecimento mediante instrumento particular com firma reconhecida do outorgante ou por instrumento público, salvo se o instrumento de mandato for conferido a advogado.

b) a entrega da procuração realizada pelo próprio signatário dispensa o reconhecimento de firma, cabendo ao servidor responsável pelo recebimento, após o cotejo dos dados do signatário com os documentos de identificação apresentados, fazer o registro no próprio documento de procuração que a entrega foi realizada pessoalmente pelo signatário e nele apor a sua assinatura e matrícula.

c) nos casos em que o outorgante da procuração for responsável legal de pessoa jurídica, será exigida cópia da documentação que comprove a relação entre o signatário da procuração e a pessoa jurídica.

d) quando a procuração entregue não contiver firma reconhecida do outorgante (exceção prevista na alínea “a”), será obrigatória a apresentação do documento de identidade profissional do(s) advogado(s), cujas cópias física e eletrônica serão juntadas ao processo físico e incluídas no sistema respectivamente.

e) a autorização ou substabelecimento de advogado a estagiários de advocacia para a prática de atos materiais, que não se caracterizem como atividades privativas de advocacia (art. 1º da Lei nº 8.906/1994), a exemplo de vista e cópia de autos, prescinde de reconhecimento de firma, cabendo, no entanto, a apresentação do documento de identidade funcional emitido pela OAB.

II - a unidade que receber a procuração providenciará a digitalização do documento, após a sua análise;

a) a procuração e os documentos entregues em conjunto, a exemplo do substabelecimento, da cópia da documentação da pessoa jurídica e da cópia do documento de identidade profissional serão digitalizados e armazenados em um único arquivo eletrônico em formato pdf.

b) quando a unidade que receber a procuração não for a unidade detentora do processo, o documento e o correspondente arquivo digitalizado serão encaminhados à unidade detentora.

III - a unidade detentora registrará os dados da procuração no(s) processo(s) indicado(s), na aba “Procuradores” da Mesa de Trabalho do Portal TCU;

a) a operação será realizada por servidor com perfil de atualização do sistema Processus.

IV - concluída a inclusão dos dados da procuração, o documento digitalizado será inserido automaticamente como peça no processo; e

V - a procuração deverá ser juntada aos autos, bem como o substabelecimento, quando houver.

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2010

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Procedimentos para habilitação de procurador quando solicitada por meio do Portal TCU

I - o usuário efetuará o cadastramento preliminar no menu “Cadastre-se” do Portal TCU, no qual informará os dados pessoais (número de CPF, nome completo, endereço eletrônico, telefone) e a senha para acesso;

II - após ter efetuado o cadastramento preliminar no Portal TCU, o usuário se identificará no “Acesso Restrito”, localizado na coluna à direita do Portal, utilizando o **login** e a senha cadastrados;

III - no painel de Pesquisa do Portal, o usuário selecionará a opção “Procuração”, onde acessará o sistema disponibilizado para encaminhamento de procuração;

IV - na opção “Encaminhar procuração” do **menu** “Processos” do sistema, o usuário informará o número de inscrição do CPF do responsável (outorgante), os números dos processos em que o procurador irá atuar, os números de inscrição do CPF e os nomes dos procuradores (outorgados), inclusive os dos substabelecidos;

a) os processos informados devem ser relativos à mesma unidade interessada do TCU. Para inclusão de processos de unidades interessadas distintas devem ser registradas tantas solicitações quanto forem necessárias.

V - será informado ao usuário, para fins de acompanhamento, o número da solicitação de encaminhamento da procuração;

VI - o usuário deverá imprimir o termo de encaminhamento da procuração, disponibilizado pelo sistema após informar os dados relacionados no item IV deste Anexo, e enviar ao Tribunal juntamente com a procuração e o substabelecimento, quando houver;

VII - os documentos a que se refere o item anterior serão, preferencialmente, encaminhados para o endereço do Serviço de Suporte a Clientes da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec/Sesuc) ou entregues em uma unidade do Tribunal;

a) somente será aceita no TCU procuração mediante instrumento particular com firma reconhecida do outorgante ou por instrumento público, salvo se o instrumento de mandato for conferido a advogado, caso em que deverá ser juntada à procuração cópia do documento de identidade funcional do outorgado.

b) a entrega da procuração realizada pelo próprio signatário dispensa o reconhecimento de firma, cabendo ao servidor responsável pelo recebimento, após o cotejo dos dados do signatário com os documentos de identificação apresentados, fazer o registro no próprio documento de procuração de que a entrega foi realizada pessoalmente pelo signatário e nele apor a sua assinatura e matrícula.

c) nos casos em que o outorgante da procuração for representante legal de pessoa jurídica, será exigida cópia da documentação que comprove a relação entre o signatário da procuração e a pessoa jurídica.

d) o prazo para recebimento da procuração e do respectivo termo de encaminhamento no TCU é de 15 dias corridos, contados da data da solicitação no Portal TCU.

VIII - a unidade que receber a procuração ou o Sesuc providenciará a digitalização do documento. O arquivo digitalizado correspondente será armazenado no sistema e o documento em papel será encaminhado à unidade detentora para ser juntado aos autos;

IX - concluída a digitalização, um aviso da existência da solicitação será enviado à unidade interessada por meio de mensagem eletrônica;

X - a solicitação de habilitação de procurador será disponibilizada à unidade interessada que poderá acessá-la por meio do filtro “Solicitações eletrônicas pendentes”, localizado na Mesa de Trabalho do Portal TCU;

a) caso a unidade detentora necessite habilitar o procurador e não seja a unidade interessada do processo, poderá requisitar a solicitação, informando o número correspondente no filtro “Solicitações eletrônicas pendentes”, localizado na Mesa de Trabalho do Portal TCU;

b) a operação poderá ser realizada por servidor com perfil “Autorizador” no sistema.

XI - o autorizador, após analisar a procuração, procederá à habilitação do(s) procurador(es) nos autos;

XII - após a habilitação do(s) procurador(es), o arquivo digitalizado da procuração será inserido automaticamente como peça no processo;

XIII - a procuração deverá ser juntada aos autos, bem como o substabelecimento, quando houver; e

XIV - o Tribunal comunicará ao usuário o resultado da análise da solicitação por meio de mensagem para o endereço eletrônico informado no ato do cadastramento no Portal TCU.

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2010

ANEXO III À PORTARIA-TCU Nº 305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Procedimentos para renúncia ou revogação de procurador

I - a comunicação de renúncia ou de revogação deverá ser encaminhada ou entregue em uma unidade do Tribunal;

a) a validação do pedido de renúncia ou de revogação observará os procedimentos estabelecidos para habilitação de procurador estabelecidos no item I, alíneas “a” e “b” do anexo I desta Portaria.

II - a unidade que receber a comunicação de renúncia ou de revogação providenciará a digitalização do documento, após a sua análise;

a) quando a unidade que receber a comunicação não for a unidade detentora do processo, o documento e o correspondente arquivo digitalizado serão encaminhados à unidade detentora.

III - a unidade detentora registrará os dados da renúncia ou da revogação do procurador no(s) processo(s) indicado(s), na aba “Procuradores” do processo, por meio da Mesa de Trabalho do Portal TCU;

a) a operação será realizada por servidor com perfil de atualização do sistema Processus.

IV - concluída a inclusão dos dados da renúncia ou da revogação, o documento digitalizado será inserido automaticamente como peça no processo; e

V - o documento de renúncia ou de revogação deverá ser juntado aos autos.

PORTARIA-SECEX-PA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração e de apoio às atividades de controle externo na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Administração, bem como da busca da racionalização e da otimização das atividades de apoio à área técnica da secretaria;

Considerando a Portaria-SECEX-PA nº 8/2009, que dispõe sobre a organização interna das competências e das atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará;

Considerando a recomendação da Corregedoria do TCU, constante da Nota Técnica de Monitoramento, de 27 de outubro de 2009, para que esta Secretaria formalizasse a distribuição entre os servidores lotados no Serviço de Administração das atividades rotineiras executadas naquela subunidade;

Considerando a necessidade de estabelecer um melhor acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores lotados na área administrativa para fins de avaliação de desempenho previsto na Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º As atividades do Serviço de Administração, sob a coordenação do chefe de serviço, e do assistente administrativo da Secex-PA e de seu substituto, sob a supervisão do secretário, serão distribuídas entre postos de trabalho, correspondentes ao número de servidores lotados naquele serviço e no gabinete do secretário, conforme Quadro de Atividades constante do Anexo I.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, posto de trabalho é o conjunto de atividades previamente definidas a serem executadas pelo servidor durante o período avaliativo.

§ 2º Na definição das atividades que comporão cada posto de trabalho, bem assim na distribuição dos postos entre os servidores, serão observados os critérios de afinidades e complementaridade entre as atividades, o perfil e as habilidades específicas dos servidores.

Art. 2º As atividades detalhadas no Anexo I, individualizadas por servidor responsável, serão lançadas na Planilha de Acompanhamento de Desempenho de Servidor, conforme modelo constante do Anexo II.

Parágrafo único. O rol de atividades constantes da Planilha de Acompanhamento de Desempenho de Servidor não esgotam as atribuições a serem distribuídas aos respectivos servidores, que, de acordo com a conveniência e necessidades do serviço, poderão receber novas atividades, as quais, se relevantes e requererem tempo considerável para sua execução, serão registradas na referida planilha.

Art. 3º A Planilha de Acompanhamento de Desempenho de Servidor será assinada pelo servidor e pelo chefe imediato e servirá como acordo de metas individualizado para a avaliação de desempenho profissional, nos termos da Portaria-TCU nº 180, sendo válido já para a avaliação de desempenho do 1º quadrimestre de 2010.

Art. 4º As atividades adicionais, outras atribuições administrativas, bem como os ajustes, sempre que necessários, deverão ser objeto de acordo entre chefia imediata e servidor e registrados em campo próprio da Planilha de Acompanhamento de Desempenho de Servidor;

Art. 5º O atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, é de competência de todos os servidores lotados no Serviço de Administração, sob supervisão de seu chefe, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 6º Os registros de conformidade de gestão, assim como o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços e de fornecimentos, no âmbito desta Secretaria, serão realizados por servidores designados em portaria própria.

Art. 7º Após cada período de lançamento da avaliação de desempenho, o Anexo I, que tem finalidade referencial, será reavaliado para redistribuição, inclusão ou exclusão de atividades, inclusive incorporando eventuais alterações procedidas até aquele momento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

ANEXO I À PORTARIA-SECEX-PA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

QUADRO DE ATIVIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SECEX-PA

Além das tarefas adiante relacionadas, por posição de trabalho, de I a VII, os seguintes itens são comuns a todos os servidores lotados no Serviço de Administração:

1. O atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, é de competência de todos os servidores lotados no Serviço de Administração, sob supervisão de seu chefe, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

2. Na impossibilidade de o recebimento de documentos externos na unidade ser efetuado pelo servidor expressamente designado, qualquer outro servidor lotado no Serviço de Administração poderá fazê-lo, devendo apor sua identificação abaixo do carimbo do protocolo, sendo vedado a estagiário efetuar tal procedimento.

3. A fim de dar efetividade às atividades designadas, cada servidor deverá efetuar as atividades dentro dos prazos acordados ou fixados e adotar os procedimentos necessários, de forma tempestiva, no sentido de:

a) comprovar perante a chefia, para fins de ciência e conferência, o lançamento dos registros efetuados nos respectivos sistemas informatizados; e

b) proceder à organização das documentações referentes às atividades de suas responsabilidades, arquivando-as em pastas apropriadas.

POSTO DE TRABALHO I
a) processar a liquidação das seguintes despesas:
a.1) serviços de água e esgoto;
a.2) serviços de energia elétrica;
a.3) bolsa de estágio e outras despesas com estagiários
b) processar o pagamento das seguintes despesas:
b.1) limpeza, conservação e higienização, recepção e copeiragem;
b.2) vigilância armada;
b.3) serviços telefônicos ;
b.4) manutenção da central telefônica;
b.5) combustível para os veículos oficiais da Secretaria;
b.6) material de consumo, bens e serviços não relacionados neste artigo;
c) adotar as providências necessárias à realização e à comprovação de despesas com suprimentos de fundos;
d) emitir notas de empenho.
e) redigir com clareza e objetividade expedientes internos, tais como memorandos, ofícios, ordens de serviço e portarias;
f) elaborar e expedir comunicação processual, com clareza, objetividade e tempestividade de modo a assegurar o cumprimento do rito processual.
g) controlar os prazos estabelecidos nas comunicações processuais expedidas.

POSTO DE TRABALHO II
a) processar a liquidação das seguintes despesas:
a.1) limpeza, conservação e higienização, recepção e copeiragem;
a.2) vigilância armada;
a.3) serviços telefônicos;
a.4) central telefônica;
b) processar o pagamento das seguintes despesas:
b.1) fornecimento de águas e esgotos;
b.2) fornecimento de energia elétrica;
b.3) manutenção de elevador;
b.4) bolsa de estágio e outras despesas com estagiários;
b.5) serviços postais;
b.6) fornecimento de água mineral;
c) elaborar as portarias de fiscalização, bem como os ofícios de apresentação das equipes;
d) efetuar os cálculos e adotar os procedimentos necessários à concessão e aos pagamentos de diárias, adicional de embarque e desembarque e ressarcimento de despesas com transporte, além de emitir, arquivar em pastas próprias e solicitar a publicação das respectivas portarias, após ciência do chefe do Serviço de Administração;
e) adotar as providências necessárias à concessão de suprimento de fundos;
f) emitir notas de empenho.

POSTO DE TRABALHO III
a) processar a liquidação das seguintes despesas:
a.1) serviços postais;
a.2) fornecimento de água mineral;
a.3) manutenção do elevador.
b) constituir os processos (eletronicamente), conforme orientações expostas no Manual de Serviços de Administração do TCU, para aquisição de materiais de consumo, de bens permanentes e para contratação de serviços não relacionados nos postos I e II acima, efetuando todas as ações que não envolvam a execução orçamentária e financeira;
b.1) realizar as cotações, inclusive na forma eletrônica, de preços de materiais de consumo, de bens e de serviços, para aquisição, observando as normas e procedimentos aplicáveis;
b.2) conferir os materiais adquiridos, atestando o seu recebimento; acompanhar a execução dos trabalhos e atestar sua prestação;
b.3) processar a liquidação de despesa com aquisição de materiais de consumo, bens e serviços não relacionados nos postos I e II acima;
b.4) analisar o padrão de utilização dos materiais de consumo e permanente pela secretaria e estimar necessidades futuras a fim de dar início, tempestivamente, ao processo de aquisição e assegurar o adequado suprimento para a unidade.
c) organizar, guardar, controlar e distribuir os materiais de consumo;
d) verificar com antecedência a necessidade de compra de materiais de consumo da Unidade, dando ciência ao chefe do Serviço de Administração;
e) manter atualizado o sistema informatizado do “almoxarifado”.

POSTO DE TRABALHO IV
a) receber, distribuir e expedir documentos e papéis de interesse da unidade (recebidos pelo malote e público externo);
b) receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir e consultar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado observando as normas e procedimentos aplicáveis;
c) assegurar a recuperação de dados sobre a movimentação de expedientes e processos promovendo os devidos registros em sistemas informatizados do TCU;
d) constituir volumes/anexos de qualquer processo da unidade e efetuar numeração de suas folhas;
e) autuar, quando requisitado pelo chefe do Serviço de Administração, processo administrativo eletronicamente, zelando pela constituição física do referido processo. as ;

POSTO DE TRABALHO V
a) efetuar os procedimentos de recebimento e envio de malote diariamente;
b) organizar e identificar arquivos e pastas do Serviço de Administração;
c) verificar a necessidade de lavagens, reparos e/ou manutenções periódicas no veículo oficial da unidade, bem como efetuar os registros de controle de quilometragem;
d) manter murais de avisos atualizados e organizados com documentações e panfletos pertinentes;
e) fotocopiar/digitalizar folhas de processos, bem como de quaisquer documentos requisitados, com a anuência do chefe do Serviço de Administração;
f) manter organizados os processos administrativos da Secretaria efetuando os registros no Sistema Processus com o número da estante/prateleira/caixa, dando aceite dos autos e de seu(s) apensado(s), em até 3 (três) dias úteis após a tramitação para arquivamento;
g) preparar envelopes e Avisos de Recebimento (AR) de todas as correspondências da secretaria;
h) expedir todas as correspondências da secretaria;
i) organizar arquivo referente a dados e informações a respeito dos recursos humanos (servidores, terceirizados e estagiários) da unidade, tais como, estágio probatório, licenças e afastamentos diversos, datas de aniversário, telefones de contato etc.

POSTO DE TRABALHO VI
a) elaborar ofícios de comunicação processual de "notificação" dos Acórdãos condenatórios que impliquem débito e/ou multa;
a.1) verificar, nos processos que lhe forem tramitados para a realização de notificação, a existência de eventuais erros materiais nos Acórdãos condenatórios que impliquem débito e/ou multa (nome, CPF, valores, etc.), providenciando, em caso positivo, a solicitação de apostilamento;
b) organizar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva (Cbex) decorrentes de Acórdãos condenatórios do Tribunal, observando, dentre outros procedimentos, os seguintes:
b.1) inserir no sistema Cadirreg o trânsito em julgado das decisões, à vista da data da ciência dos ARs e/ ou publicação do Edital.
b.2) elaborar despachos saneadores e/ou de mérito nos autos processos originadores;
b.3) elaborar atestado de trânsito em julgado nos processos originadores
b.4) atualizar a planilha/sistema de controle de Cbex.
c) corrigir os processos de Cobrança Executiva, eventualmente demandados pelo Serviço de Cbex.
d) elaborar ofícios Cadin, caso transcorrido o prazo de 75 dias da notificação.
e) controlar os processos originadores de Cbex e os de Cbex geradas.

POSTO DE TRABALHO VII (SUBSTITUTO DO ASSISTENTE)
a) constituir os processos (eletronicamente), conforme orientações expostas no Manual de Serviços de Administração do TCU, para licenciamento, contratação de seguro e aquisição de combustível, para os veículos oficiais, efetuando todas as ações que não envolvam a execução orçamentária e financeira;
a.1) realizar as cotações, inclusive na forma eletrônica, observando as normas e procedimentos aplicáveis;
a.2) conferir os materiais adquiridos e serviços contratados, atestando o seu recebimento;
a.3) processar a liquidação das despesas;
b) cópia/digitalização de processos;
c) realizar, quando demandado, a entrega de documentos e correspondências ao Banco do Brasil e à ECT;
d) entregar correspondências urgentes, pessoalmente, aos responsáveis, quando determinado pelo secretário.

POSTO DE TRABALHO VIII (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
a) prestar assistência e auxílio ao Secretário em atividades de apoio administrativo e operacional;
b) confeccionar correspondências, inclusive eletrônicas, sobre assuntos de rotina do gabinete;
c) realizar pesquisas de menor complexidade, para subsidiar os trabalhos a cargo do gabinete;
d) prestar atendimento ao público, quanto aos pedidos de vista e cópia;
e) manter atualizadas as bases de informação relativas à sua área;
f) realizar controle de prazo dos pedidos de parcelamento de débito/multa;
g) elaborar relatório trimestral para a Seplan;
h) solicitar a digitalização de processos à unidade detentora, para fins de atendimento a solicitações de vista e/ou cópia de processos, quando estes não se encontrarem fisicamente na unidade.
i) providenciar a digitalização de processos localizados na carga da Secretaria quando solicitado por outra Unidade do Tribunal, para fins de solicitação de vista e/ou cópia de processo.
j) realizar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário.

POSTO DE TRABALHO IX (CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO)
a) gerenciar o Serviço de Administração;
b) solicitar materiais de consumo ao almoxarifado da Sede;
c) efetuar o exame preliminar dos processos de tomada de contas especial;
d) autuar processos de controle externo mediante despacho do Secretário;
e) adquirir serviços, materiais ou adotar qualquer outra providência administrativa, com a anuência do secretário, para o bom andamento das atividades da Secretaria;
f) efetuar registros nos Sistemas Patrimônio e Contrata;
g) manter atualizados o Rol de Responsáveis e o Relatório de Conciliação de Bens - RCB;
h) elaborar anualmente a DIRF da Secretaria;
i) elaborar e encaminhar a SEGEDAM os relatórios trimestrais da unidade;
j) designar servidor para responsabilizar-se pelas atividades atribuídas a outro servidor durante o período de afastamento deste, a fim de dar continuidade aos serviços;
l) solicitar outras atividades aos servidores do SA, bem como aos estagiários e terceirizados, definindo prazos de conclusão dos serviços;
m) manter atualizado o controle de férias e de recesso dos servidores;
n) acompanhar as disponibilidades financeiras e orçamentárias da unidade e efetuar, sempre que necessário, solicitação de recursos suplementares para atender as necessidades da Secretaria;
o) manter escala de horário do Serviço de Administração a fim de dar atendimento em horário integral de expediente ao público;
p) guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração;
q) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto dos contratos, solicitando aos contratados, por meio de seus prepostos, todas as providências necessárias ao seu bom andamento; e
r) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução de contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.
s) avaliar e regularizar o controle eletrônico de frequência, efetuando o fechamento da folha de frequência dentro do prazo regulamentar com o objetivo de assegurar a homologação tempestiva da folha de ponto dos servidores lotados na secretaria.

ANEXO II À PORTARIA-SECEX-PA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Planilha de Acompanhamento de Desempenho de Servidor

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONJUNTO DE ATIVIDADES			
Período Avaliativo:	SERVIDOR:		Matrícula:
	POSIÇÃO DE TRABALHO:		Matrícula:
	CHEFE IMEDIATO:		Matrícula:
	AVALIADOR:		Matrícula:
ATIVIDADES ACORDADAS	META		Percentual de cumprimento da meta
	PLANEJADO	REALIZADO	
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			
7)			
Comentários do chefe imediato e/ou do avaliador (avaliação qualitativa do servidor; fatores que repercutiram nos resultados; impacto/dificuldades das metas, e outras informações):			

COMENTÁRIOS DO AVALIADO (PREENCHIMENTO OPCIONAL):

ASSINATURAS
SERVIDOR:
CHEFE IMEDIATO:
AVALIADOR: NORBERTO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

1. A primeira parte da planilha apresenta campos que identificam o período em que as atividades deverão ser desenvolvidas, bem como as partes interessadas: servidor, seu chefe imediato e o avaliador. O período avaliativo coincide com o quadrimestre utilizado para a avaliação de desempenho profissional.

2. A segunda parte refere-se às atividades acordadas (no campo planejado, se necessário indicar quantidade e prazo), tanto o que se espera do servidor que irá desenvolvê-la quanto o que realmente foi entregue ao chefe, e os fatores que contribuíram ou prejudicaram o resultado final.

3. O campo 'Atividades acordadas' são as atividades do servidor. Entretanto, não precisa ser exaustivamente detalhado. Todavia é recomendável que além das atividades previamente conhecidas (indicadas no Anexo I) outras de relevância, ainda que realizadas esporadicamente, sejam registradas.

4. O campo 'Meta - planejado' procura retratar o trabalho que deve ser concluído, considerando a complexidade do mesmo, o conhecimento do executor, o tempo médio que colegas precisam para realizar atividades semelhantes, etc. Ele pode ser revisto antes, durante ou depois do término, de acordo com a percepção das partes.

5. O campo 'Meta - Realizado' deve ser preenchido de forma a não deixar dúvida quanto ao cumprimento e ao alcance da meta planejada.

6. O campo "Comentários do chefe imediato e/ou do avaliador" destina-se a avaliação qualitativa do servidor, a indicação de fatores que repercutiram nos resultados (fatos que contribuíram ou prejudicaram o desenvolvimento da tarefa), bem como dos impacto/dificuldades das metas. Também este campo permite ao chefe imediato a oportunidade de elogiar o desempenho, interesse, disposição, entre outros fatores, de seu subordinado ou tecer comentários que ajudem no seu desenvolvimento profissional.

7. O campo "Comentários do avaliado" é destinado ao registro das manifestações que o servidor julgar necessário fazer acerca de seu processo de avaliação de desempenho, podendo indicar fatores que contribuíram e/ou interfeririam em seu trabalho, bem como oferecer sugestões ou apontar necessidades para a melhoria de seu desempenho profissional.

8. A qualidade será evidenciada no Campo Comentários. Não havendo menção específica, entende-se que as tarefas foram realizadas com qualidade boa.

9. Por fim as partes (avaliado, chefe imediato e avaliador) assinam e datam o documento.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando que o Plano Estratégico do Tribunal definiu como objetivos estratégicos “Aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte ao controle externo” e “Aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho”;

Considerando as metas estabelecidas no Plano Diretor de Controle Externo, aprovado pela Portaria-Segecex nº 1, de 1º de fevereiro de 2010, especialmente as relacionadas a qualidade;

Considerando a necessidade de registro e análise dos aspectos relacionados à qualidade dos trabalhos desenvolvidos na unidade, resolve:

1. Todos os processos de controle externo distribuídos para instrução deverão estar acompanhados da Folha de Verificação e Avaliação de Instruções, conforme modelo do Anexo desta Ordem de Serviço, a qual deve ser preenchida pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela instrução, nos campos que lhe(s) couberem, e entregue ao Gerente de Divisão juntamente com o processo, quando da conclusão da instrução.

2. Os Gerentes de Divisão deverão complementar o preenchimento da Folha de Verificação e Avaliação de Instruções, nos campos que lhe couberem, arquivando-a ou encaminhando-a juntamente com o processo ao Secretário, quando o processo for submetido a este.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

FOLHA DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE INSTRUÇÕES

AUFC: _____

TC nº : _____

Órgão/Entidade: _____

Tipo de Processo: _____

Complexidade da tarefa: _____

Data máxima para a conclusão do trabalho: ____/____/____ Data da Conclusão: ____/____/____

✓ CONTROLE DOS LANÇAMENTOS NOS SISTEMAS INTERNOS	
	Atividades
	Tramitação (aceite)
	Verificação e correção da juntada de documentos (física e no sistema Processus)
	Inclusão do documento no SISDOC
	Lançamento no RADAR
	Lançamento no sistema Benefícios
	Lançamento no VRF
	Lançamento no sistema Débito (no caso de citação ou proposta de débito)
	Lançamento da tramitação (Processus)
✓ PROPOSTA	
	Com proposta preliminar (diligência, inspeção, audiência e/ou citação)
	Com proposta para sobrestamento
	Com proposta de mérito (indicar qual a proposta - rejeitar alegações de defesa, julgamento, determinação, apensamento, arquivamento)
Proposta	
	Outro motivo de tramitação (informar qual o motivo)
Motivo	

✓ DIRETOR	
	De acordo
	Tramitação (aceite)
	Inclusão do documento no SISDOC
	Lançamento no RADAR
	Lançamento da tramitação (Processus)
DESTINO	
OBSERVAÇÃO	

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRABALHO				
RELATO			Check do AUEC	Check do Gerente
Foi apresentado o objeto do processo e o seu histórico				
Em processo de contas ordinárias, foram descritos os principais dados da gestão e apenas as irregularidades relevantes para o encaminhamento proposto				
Em tomadas de contas especiais, foi apresentada a origem, a data e o valor do débito, demonstrando seu cálculo, com a identificação e individualização das responsabilidades e foram referenciadas as notificações e análises anteriores				
Em representações e denúncias, foram resumidas em nível suficiente para a análise as informações apresentadas e descrito o pedido do autor				
Em instruções realizadas após diligência ou inspeção, foram resumidas as informações relevantes recebidas ou obtidas e foi dada sequência lógica às instruções anteriores				
Em instruções realizadas após audiência e citação, foram apresentados, de forma resumida, mas sem perda de conteúdo, os elementos de defesa trazidos pelos responsáveis				
Foi feita remissão às folhas de todas as evidências e documentos relevantes apresentados no relato, bem como apresentadas as referências e fontes de informação apresentadas				
AVALIAÇÃO DO RELATO		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
ANÁLISE			Check do AUEC	Check do Gerente
Em representações e denúncias foi analisada a admissibilidade ou foi referenciado o conhecimento do processo pelo Relator caso já tenha ocorrido				
Em processos de adoção de medida cautelar, foram analisados apenas os requisitos necessários a sua análise, exceto quando possível o esgotamento da análise de mérito nesta fase, sem prejuízo do prazo requerido para processos dessa espécie				
Foram consideradas todas as informações apresentadas no relato e todos os elementos de defesa trazidos pelos responsáveis				
Foi citada a legislação, bem a doutrina e jurisprudência dominantes, apresentando argumentos razoáveis em caso de eventual divergência				
Foi delimitada com exatidão a responsabilidade, demonstrando a culpabilidade e o nexo de causalidade entre a ação ou omissão do responsável e a irregularidade apontada				
Foi demonstrada a adequação do encaminhamento proposto, considerando, para o caso de determinações, a viabilidade de sua implementação e do seu monitoramento por parte do Tribunal e as determinações já efetivadas ao órgão/ entidade				
Foi feita remissão às folhas de todas as evidências e documentos relevantes apresentados na análise, bem como apresentadas as referências e fontes de informação apresentadas				
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
ENCAMINHAMENTO			Check do AUEC	Check do Gerente
A proposta de encaminhamento está completa, coerente com o relato dos fatos e com sua análise, contendo o devido enquadramento legal, redigida de forma que permita a ampla defesa e o contraditório e em conformidade com os padrões aplicáveis				
AVALIAÇÃO DO		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
ESTRUTURA			Check do AUEC	Check do Gerente
A instrução, avaliada em sua totalidade, possui clareza, concisão e ordenação lógica, com tamanho adequado à quantidade de fatos analisados e à sua complexidade, e atende, quando aplicável, às prescrições do Roteiro de Auditoria de Conformidade ou a outros padrões de observância obrigatória, no âmbito da Segecex ou da Secex-RJ				
AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
REVISÃO TEXTUAL			Check do AUEC	Check do Gerente
O texto do trabalho está em conformidade com as regras gramaticais e ortográficas, possui indicação de siglas e abreviaturas e não contém expressões de difícil compreensão, imprecisas ou inadequadas				
AVALIAÇÃO DA REVISÃO TEXTUAL		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
ASPECTOS FORMAIS			Check do AUEC	Check do Gerente
Os autos estão organizados em conformidade com as normas aplicáveis e possuem conservação adequada, a associação e a inclusão de documentos estão completas, os sistemas internos do Tribunal foram adequadamente alimentados, o processo foi devidamente tramitado e a versão definitiva da instrução foi corretamente salva no sistema Sisdoc				
AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS FORMAIS		GERENTE:	SECRETÁRIO:	
Pontuação adicional (superou o padrão esperado de qualidade/tarefa complexa)				